



Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão/MA
CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

2023.07.24.0021



Data/Hora: 24/07/2023 11:42:06

Assunto/Tipo: ADESÃO

Interessado: GABRIELLA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA



2023.07.24.0021

Descrição do protocolo

MEMORANDO Nº 453/2023 SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE ATE REGISTROS DE PREÇOS Nº 01.0202/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 - Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 - O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROCOLO: 2023.07.24.0021 - PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO



Interessado: GABRIELLA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA -
Setor: PROCOLO
Descrição: MEMORANDO Nº 453/2023 SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE ATE REGISTROS DE PREÇOS
Nº 01.0202/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
Link: <https://www.aprotocolo.com.br/saomateus/protocolo/16970>

DATA/HORA: 24/07/2023 11:42:06



2023.07.24.0021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



MEMO nº 453/2023

São Mateus do Maranhão/MA, 23 de Junho de 2023.

DE: **Gabriella Cristina Carneiro da Silva**

Diretora do Pronto Socorro e Hospital Municipal

PARA: **Lucélia Martins**

Secretária Municipal de Saúde

ASSUNTO: Solicitação de Adesão de Ata de Registros de Preços Nº 01.0202/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022 – Nazária/PI.

Senhora Secretária,

Estamos encaminhando em anexo a Ata de Registro de Preços nº 01.0202/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Nazária/PI, na qual o objeto é o *Registro de preço para eventual aquisição de ambulâncias (tipo A e tipo B) modelo pick-up, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência e edital, para atender as demandas do município de Nazária/PI*, encontrada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, ANO III – EDIÇÃO 413 – Teresina/PI, Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023.

Com base nessa ARP, realizamos pesquisa de preço de mercado em relação aos itens que são do interesse da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, cujo Mapa de Apuração segue em anexo, juntamente com as cotações que lhe deram origem, no qual se comprova a vantajosidade em aderir ARP citada acima.

Tendo em vista que os preços praticados pelo mercado se mostraram superiores aos valores constantes na ARP que ora juntamos, consideramos mais vantajoso para a Administração Pública que proceda a adesão à mencionada ata.

Assim, requeremos que V. Sra. pela condição de ordenadora da despesa, adote providências no sentido realizarmos a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01.0202/2023 da Prefeitura Municipal de Nazária/PI. Os quantitativos que pretendemos aderir se encontram em anexo ao presente Memorando.

Atenciosamente,

Gabriella Cristina Carneiro da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVA PSHM
Portaria Nº 003/2023 GP

Gabriella Cristina Carneiro da Silva
Diretora do Pronto Socorro e Hospital Municipal
Portaria Nº 003/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	AMBULÂNCIA TIPO A Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND
2	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m ³ , devidamente adaptado em ambulância do TIPO B - PRÉ - HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND
3	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10m ³ de espaço no compartimento interno devidamente adaptado do TIPO B - PRÉ-HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PORTARIA N ° 003/2023 GP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS DO MARANHÃO – MA., E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELLA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA**, CPF: **019.828.913-86**, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DO PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMUS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 02 (DOIS) DE JANEIRO DE 2023.**

IVO REZENDE
ARAGÃO:95583416300

Assinado de forma digital por IVO
REZENDE ARAGÃO:95583416300
Dados: 2023.01.02 10:57:08 -03'00'

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0202/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

A Prefeitura Municipal de Nazária – PI, com sede na Rua Francisco Alves de Carvalho, nº 54, Centro, CEP 64.415-000, Nazária-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.560.403/0001-49, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. OSVALDO BONFIM DE CARVALHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022, processo administrativo nº 017/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), MODELO PICKUP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA- PI, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 019/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EMPORIO 77 LTDA					
CNPJ: 13.430.713/0001-37					
ENDEREÇO: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA					
REPRESENTANTE: VILZA MARIA CRUZ DA SILVA (CPF: 636.345.112-49)					
E-MAIL: dplicitacontratos@gmail.com			TEL.: (91) 99372-9319		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA TIPO A Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	2	UND	R\$ 148.000,00	R\$ 296.000,00
02	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m ³ , devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	2	UND	R\$ 290.000,00	R\$ 580.000,00
03	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10 m ³ de espaço no compartimento interno devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do	2	UND	R\$ 279.800,00	R\$ 559.600,00



Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.			
VALOR TOTAL:			R\$1.435.600,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Dados de PDF não suportados para Impressão Direta:1000



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

Ana Karolyne de Paulo Lima
Engenheira Civil
CREA-MA 111680099-3



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nazária/PI, 02 de fevereiro de 2023.

Oswaldo Bonfim de Carvalho
Prefeito Municipal
EMPORIO 77 Assinado de forma digital
por EMPORIO 77
LTDA:13430713000137
Dados: 2023.02.02 14:37:19
000137
+03'00'
Vilza Maria Cruz da Silva
EMPORIO 77 LTDA

W1 n#b#s#Tkb' v-l#e.ök1 2.e½«TzLT»A f#üa
n. 3 ll * 2 ? {d ll ? {E0°Q ≈ || = + 0 ^ d ll a || w y || «- ä g k l d ö ä e ö ö 1 : # ö p ö t s b e h ♦ x ■ ö l - w # # > y e i v r i g # ö ♦

ID: DF3427972EC54



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.0202/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

A Prefeitura Municipal de Nazária - PI, com sede na Rua Francisco Alves de Carvalho, nº 54, Centro, CEP 64.415-000, Nazária-PI inscrita(s) no CNPJ/MF sob o nº 10.560.403/0001-49, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL Sr. OSVALDO BONFIM DE CARVALHO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023, processo administrativo nº 019/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por sua alçada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), MODELO PICKUP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 019/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: EMPORIO 77 LTDA					
CNPJ: 13.480.718/0001-97					
ENDEREÇO: ROD. CONTORNO BR 316, 2020-CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA					
REPRESENTANTE: VILZA MARIA CRUZ DA SILVA (CPF: 638.345.112-49)					
E-MAIL: djglic@contratos@gmail.com TEL: (81) 98372-9310					
ITEMS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA TIPO A Veículo zero quilômetro, tipo PICKUP PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	2	UND	R\$ 148.000,00	R\$ 296.000,00
02	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilômetro, tipo PICKUP com no mínimo 6,25m³, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B - PRÉ-HOSPITALAR / SUORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no Tópico 4.1 do Termo de Referência.	2	UND	R\$ 290.000,00	R\$ 580.000,00
03	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilômetro, tipo FUNCÃO com no mínimo 10 m³ de espaço no compartimento interno devidamente adaptado em ambulância do TIPO B - PRÉ-HOSPITALAR / SUORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do	2	UND	R\$ 279.800,00	R\$ 559.600,00



Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.					
VALOR TOTAL:					R\$1.435.600,00

3. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem das propostas registradas nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS.

5.9.1. Por razão de interesse público, ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor participante, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nazária/PI, 02 de fevereiro de 2023.

Osvaldo Bonfim de Carvalho
Prefeito Municipal

Vilza Maria Cruz da Silva
EMPORIO 77 LTDA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SÃO MATEUS DO MARANHÃO

1 mensagem




CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>

19 de junho de 2023 às 12:16

Para: empórioempreendimento@gmail.com

Bom dia, segue em anexo solicitação de cotação referente ao objeto: Contratação de empresa para aquisição de AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), MODELO PICKUP para atender as demandas do município de São Mateus do Maranhão – MA.

att. CPL de São Mateus do Maranhão.

 **4 - Solicitação pesquisa de preço.pdf**
278K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42, CENTRO,
SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), MODELO PICKUP para atender as demandas do município de São Mateus do Maranhão – MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO A Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MINIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND		
2	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m3, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B - PRÉ - HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MINIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND		
3	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10m3 de espaço no compartimento interno devidamente adaptado do TIPO B - PRÉ-HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND		



COTAÇÃO


1 mensagem

PAULO VIERA <emporioempreendimento@gmail.com>
Para: cplsaomateus2021@gmail.com

20 de junho de 2023 às 17:18

Segue a Cotação solicitada devidamente assinada.

Muito obrigado!

 **COTAÇÃO SÃO MATEUS PG.pdf**
378K



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO -- MA

Prezados Sr.(Sra),

A empresa acima no timbre, na qualidade de revenda multimarcas, apresenta abaixo cotação para o objeto, pretendido nesta cotação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	AMBULÂNCIA TIPO A Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência	FIAT FIORINO	1	2	R\$ 152.440,00	R\$ 304.880,00
	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m ³ , devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	TOYOTA HILUX	1	2	R\$ 298.700,00	R\$ 597.400,00
	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10 m ³ de espaço no compartimento interno devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência	RENAULT MASTER	1	2	R\$ 288.194,00	R\$ 576.388,00

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: 27.967.465/0001-72

IE: 12.530791-8

TELEFONE (98) 98488-8498

EMAIL: emporioempreendimento@Ggmail.com



SANTA INÊS – MA, 20 DE JUNHO DE 2023

P G AGUIAR VIEIRA E CIA
LTDA:27967465000172

Assinado de forma digital por P G AGUIAR
VIEIRA E CIA LTDA:27967465000172
Dados: 2023.06.20 15:59:10 -03'00'

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ:
27.967.465/0001-72
IE: **12.530791-8**
TELEFONE (98) 98488-8498
EMAIL:emporioempreendimento@gmail.com

P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ: **27.967.465/0001-72**
IE: **12.530791-8**
TELEFONE (98) 98488-8498
EMAIL: emporioempreendimento@gmail.com





SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SÃO MATEUS DO MARANHÃO

1 mensagem


CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>

21 de junho de 2023 às 09:25

Para: egmaia@gmail.com

Bom dia, segue em anexo solicitação de cotação referente ao objeto: Contratação de empresa para aquisição de AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), MODELO PICKUP para atender as demandas do município de São Mateus do Maranhão – MA.

att. CPL de São Mateus do Maranhão.

 **4 - Solicitação pesquisa de preço.pdf**
278K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42, CENTRO,
SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), MODELO PICKUP para atender as demandas do município de São Mateus do Maranhão – MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO A Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND		
2	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m3, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B - PRÉ - HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND		
3	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10m3 de espaço no compartimento interno devidamente adaptado do TIPO B - PRÉ-HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND		



ORÇAMENTO AMBULÂNCIA

1 mensagem

G & M EMPREENDIMENTOS <licitacaogem@gmail.com>
Para: cplsaomateus2021@gmail.com

21 de junho de 2023 às 09:20

--



G&M Empreendimentos Eireli
CNPJ: 32.912.674/0001-59
+55 (62) 3085-8104 / 98294-8829

 **COTAÇÃO EG MAIA SÃO MATEUS.pdf**
749K



De: G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI
Para: Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS DO
MARANHÃO - MA
Att: Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA

Apresentamos abaixo, cotação de preços para os itens solicitados a esta empresa.

1-FIAT FIORINO

AMBULÂNCIA TIPO A Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.

QUANTIDADE: 02 (DOIS)

VALOR UNITARIO: R\$ 153.180,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Cento e 180 Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 306.360,00 (Trezentos e Seis Mil e Trezentos e Sessenta Reais)

2-TOYOTA HILUX

AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m³, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.

QUANTIDADE: 02 (DOIS)

VALOR UNITARIO: R\$ 300.150,00 (Trezentos Mil e Cento e Cinquenta Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600.300,00 (Seissentos Mil e Trezentos Reais)

G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 32.912.674/0001-59
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 13, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
CEP: 74.933-590
Telefone: (62) 3518-4458
Email: licitacaoem@gmail.com



3-RENAULT MASTER

AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10 m³ de espaço no compartimento interno devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência

QUANTIDADE: 02 (DOIS)

VALOR UNITARIO: R\$ 289.593,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 579.186,00 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais)

Prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) a partir desta data;

Forma de Pagamento: A vista;

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias corridos;

Goiânia, 20 de JUNHO de
2023.

Atenciosamente,

**G E M
EMPREENDIMENTOS**

LTDA:32912674000159

Assinado de forma digital por G E
M EMPREENDIMENTOS
LTDA:32912674000159

Dados: 2023.06.21 09:17:23 -03'00'

G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 32.912.674/0001-59

Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 13, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia

CEP: 74.933-590

Telefone: (62) 3518-4458

Email: licitacaoem@gmail.com



G & M EMPREENHIMENTOS EIRELI
CNPJ: 32.912.674/0001-59
Rua Jassytata, Qd. 18, Lt. 13, setor Jardim Helvécia – Aparecida de Goiânia
CEP: 74.933-590
Telefone: (62) 3518-4458
Email: licitacaoem@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - SÃO MATEUS DO MARANHÃO


1 mensagem

CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>
Para: triunfo.cs@hotmail.com

19 de junho de 2023 às 12:17

Bom dia, segue em anexo solicitação de cotação referente ao objeto: Contratação de empresa para aquisição de AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), MODELO PICKUP para atender as demandas do município de São Mateus do Maranhão – MA.

att. CPL de São Mateus do Maranhão.

 **4 - Solicitação pesquisa de preço.pdf**
278K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS.
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42, CENTRO,
SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), MODELO PICKUP para atender as demandas do município de São Mateus do Maranhão – MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO A Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND		
2	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m3, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B - PRÉ - HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND		
3	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10m3 de espaço no compartimento interno devidamente adaptado do TIPO B - PRÉ-HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND		



Pesquisa de preço


1 mensagem

Plenna Locações <plennalocacoes@hotmail.com>

22 de junho de 2023 às 16:56

Para: "cplsaomateus2021@gmail.com" <cplsaomateus2021@gmail.com>

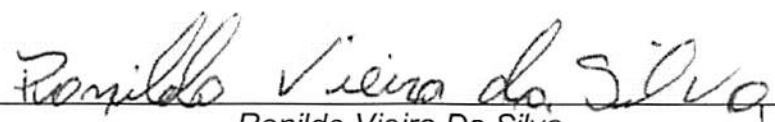
PLENNA LOCAÇÕES

 **PLENNA SÃO MATEUS (1) (1).pdf**
169K

Pesquisa de preços
À Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA
Proposta válida por 60 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
01	AMBULÂNCIA TIPO A; Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência	02	R\$ 156.500,00	R\$ 313.000,00
02	AMBULÂNCIA TIPO B; Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m³, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ-HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	02	R\$ 302.900,00	R\$ 605,800,00
03	AMBULÂNCIA TIPO B; Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10 m³ de espaço no compartimento interno devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência	02	R\$ 292.999,00	R\$ 585.998,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.504.798,00				

Pindaré Mirim, 22 de Junho de 2023



 Ronildo Vieira Da Silva
 CPF: 638.176.833-91
 Proprietário



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

Pesquisa realizada entre 23/06/2023 15:34:31 e 23/06/2023 16:06:43

Relatório gerado no dia 23/06/2023 16:08:46 (IP: 170.0.124.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AMBULÂNCIA TIPO A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 15	2	R\$ 194.529,17 (un)	-	R\$ 194.529,17	R\$ 389.058,34	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA			NºPregão:192023 UASG:456578	30/05/2023	R\$ 279.900,00
2	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA prefeitura municipal de coribe			NºPregão:12023 UASG:926606	06/02/2023	R\$ 149.687,50
Valor Unitário					R\$ 214.793,75	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE			60717	31/03/2023	R\$ 154.000,00
Valor Unitário					R\$ 154.000,00	

Média dos Preços Obtidos: R\$ 194.529,17

Item 2: AMBULÂNCIA TIPO B (tipo PICK UP)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL	
3 / 10	2	R\$ 323.615,56 (un)	-	R\$ 323.615,56	R\$ 647.231,12	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações			NºPregão:7132022 UASG:925373	09/02/2023	R\$ 368.350,00
Valor Unitário					R\$ 368.350,00	



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT	352022	04/08/2022	R\$ 307.000,00
2	MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO	45780	26/07/2022	R\$ 295.496,67
Valor Unitário				R\$ 301.248,34



Média dos Preços Obtidos: R\$ 323.615,56

Item 3: AMBULÂNCIA TIPO B (TIPO FURGÃO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 9	2	R\$ 300.371,67 (un)	-	R\$ 300.371,67	R\$ 600.743,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado de Saúde/RR	NºPregão:1232022 UASG:456961	05/12/2022	R\$ 299.800,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC	NºPregão:1302022 UASG:988039	23/09/2022	R\$ 310.000,00
Valor Unitário				R\$ 304.900,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	13185_772022	21/09/2022	R\$ 291.315,00
Valor Unitário				R\$ 291.315,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 300.371,67

Valor Global: R\$ 1.637.032,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: AMBULÂNCIA TIPO A

Preço Estimado: R\$ 194.529,17 (un) Percentual: - Preço Máximo: R\$ 194.529,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 194.529,17

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Veiculo zero quilometro, tipo FICAPE PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO d e acordo com a portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 279.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo utilitário e uma ambulância tipo a, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida - PR., conforme Resoluções SESA nº 933/2021 e 1009/2021..

Descrição: **Ambulância** - Ambulância Tipo: Pick-Up , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Camuflada , Formato Sinalizador: Barra , Estrutura Sinalizador: Alumínio Extrudado , Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Laterais E 1 Traseira Em 2 Folhas , Potência: 140 CV, Cilindrada: 2,800 CM

Data: 30/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:192023 / UASG:456578

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.793.769/0004-70 *VENCEDOR*	OPECAR VEICULOS LTDA	R\$ 264.000,00
20.351.700/0001-38	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	R\$ 273.000,00
45.721.815/0001-06	SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 273.500,00
48.128.031/0001-59	FAC VEICULOS LTDA	R\$ 279.900,00
16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 287.000,00
37.508.677/0001-45	SMART FIBRAS EIRELI	R\$ 325.600,00
15.723.680/0001-49	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	R\$ 330.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 149.687,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
prefeitura municipal de coribe

Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em seguro de automóveis para a cobertura de seguros total de oito veículos ambulâncias com assistência 24hs em período anual da frota do Fundo Municipal de Saúde de Coribe - Bahia..

Descrição: **Ambulância** - Ambulância Tipo: Pick-Up , Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Camuflada , Formato Sinalizador: Barra , Estrutura Sinalizador: Alumínio Extrudado , Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas , Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 2 Laterais E 1 Traseira Em 2 Folhas , Potência: 140 CV, Cilindrada: 2,800 CM

CatMat: 601890 - AMBULÂNCIA

Data: 06/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:926606

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/02/2023 10:04

Homologação: 07/02/2023 10:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.776/0007-87 *VENCEDOR*	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 149.625,00
07.137.068/0001-66	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 149.750,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 154.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/SE

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de veículo tipo ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaianinha.

Descrição: VEÍCULO CATEGORIA UTILITÁRIO PEQUENO - VEÍCULO CATEGORIA UTILITÁRIO PEQUENO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) 1) COMPARTIMENTO CABINE (MOTORISTA): •AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL; •0(ZERO) KM; •TIPO UTILITÁRIO PEQUENO; •ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2022; •POTÊNCIA MÍNIMA: 1.4; •TIPO COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL); •TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 50 LITROS; •POTÊNCIA DO MOTOR: NÃO INFERIOR A 85 CV; •CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; •INJEÇÃO ELETRÔNICA; •AR CONDICIONADO; •VIDROS ELETRICOS (DIANTEIROS); •RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO; •SISTEMA DE FREIOS ABS NAS 04 RODAS; •DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; •AIR BAG FRONTAL DUPLO; •FAROL DE MILHA; •ALARME ANTI-FURTO; •JOGO DE TAPETES; •PROTECTOR DE CARTER; •PNEU ESTEPE; •RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB E LEITURA DE ARQUIVOS MP3, AUTO-FALANTES; •TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS; •VEÍCULO COM PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA; •PARACHOQUES NA MESMA COR DO VEÍCULO; •BANCO DE PASSAGEIRO QUE DEVERÁ SER NAS MESMAS DIMENSÕES DE COMPRIMENTO E LARGURA DO BANCO DO MOTORISTA, INCLUSIVE DO ESPAÇAMENTO ENTRE O BANCO E O PAINEL; •CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS NA CABINE; •OS VEÍCULOS DEVEM PROPORCIONAR UM RODAR MACIO E ESTÁVEL COM UM MÍNIMO DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. NO CASO DE SEREM NECESSÁRIAS ALTERAÇÕES NA SUSPENSÃO, ESTAS DEVEM SER AUTORIZADAS PELO FABRICANTE DO CHASSI; •OBEDECER AOS CRITÉRIOS E CARACTERÍSTICAS CONFORME REGULAÇÃO VIGENTE (NORMA ABNT 14561/2000); •DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO 342 DO CONAMA QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES. O ESCAPAMENTO DEVERÁ SER VOLTADO PARA O LADO OPOSTO À ENTRADA DO SALÃO DO PACIENTE PARA QUE OS GASES EMANADOS NÃO SEJAM JOGADOS PARA DENTRO DO VEÍCULO; 2)COMPARTIMENTO TRASEIRO (PACIENTES): •OS VEÍCULOS DEVEM CONTER AR-CONDICIONADO INSTALADO PARA A CABINE DE MOTORISTAS E CARROCERIA/COMPARTIMENTO DE PACIENTES, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO COMPATÍVEIS COM O TAMANHO DO AMBIENTE COM ACIONAMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE (AR-CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVERÁ TER ACIONAMENTO INDEPENDENTE); •EXAUSTOR COM ACIONAMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; •ABERTURA DE PORTAS DA CARROCERIA: TRASEIRA; •CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 600 KG; •CARROCERIA ADAPTADA PARA, NO MÍNIMO, UMA MACA E DOIS ACOMPANHANTES SENTADOS; •BANCO TIPO BAÚ DOIS LUGARES, ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCOSTO DE CABEÇA, ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTAS INDIVIDUAIS E CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL; •ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12V COM ACIONAMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE; •FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA; •REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA EM ALUMÍNIO; •PISO EM FIBERGLASS DE ALTA RESISTÊNCIA (LAVÁVEL); •REVESTIMENTO DO PISO EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE LAVÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA; •REVESTIMENTO INTERNO EM FIBRA DE VIDRO NA COR BRANCA. (PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE); •PEGA MÃO EM ALUMÍNIO FIXADO NO TETO; •VIDROS LATERAIS (DE CORRER) E TRASEIROS REVESTIDOS COM PELÍCULA BRANCA ADESIVA OU JATEADA; •DIVISÓRIA ENTRE CABINE E O SALÃO COM JANELA INTER COMUNICADORA; •ABERTURA DA PORTA DO FUNDO EM DUAS ABAS DE IGUAL TAMANHO SENDO UMA PARA DIREITA E OUTRA PARA ESQUERDA; •SISTEMA DE TRAVAMENTO INTERNO E EXTERNO; •ISOLAMENTO DE TODAS AS FRESTAS E JUNTAS; •OBSERVAÇÃO: QUALQUER MADEIRA UTILIZADA NO VEÍCULO, DEVERÁ SER DO TIPO NAVAL; •OS VEÍCULOS USADOS PARA FINS DE AMBULÂNCIA SÃO EQUIPADOS CONFORME A NECESSIDADE DO PACIENTE A SER ATENDIDO, CONFORME A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 2048/02, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: CLASSIFICAÇÃO NOMENCLATURA EQUIPAMENTOS: TIPO A AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO; MACA COM RODAS; SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. •GRAFISMO PADRÃO DE AMBULÂNCIA: 1 (UMA) PALAVRA "AMBULÂNCIA" NA TRASEIRA E OUTRA NO

Data: 31/03/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 60717

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: SE



Relatório gerado no dia 23/06/2023 16:08:46 (IP: 170.0.124.50)

Código Validação: 9RWDFQk6XUhsqQPSfZkNrmme57RwFMmluORu5uiVYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9RWDFQk6XUhsqQPSfZkNrmme57RwFMmluORu5uiVYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CAPO, 2 (DUAS) CRUZES DA VIDA EM CADA LATERAL, AS PALAVRAS "PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA" E O LOGO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO EM CADA PORTA LATERAL E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE; •SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL EM LEDS (TIPO BARRA) NA COR VERMELHA MONTADA EM ALUMÍNIO COM MÓDULOS EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRATAMENTO UV, COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 02 TONS (NO TETO); •LUZES DE ADVERTÊNCIA FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO TRÊS EM CADA LADO E DUAS NA TRASEIRA; •MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO 1,92M COM RODAS E SISTEMA DE TRAVAMENTO MODELO ENGATE RÁPIDO, COM COLCHONETE REVESTIMENTO COURVIN E CINTO DE SEGURANÇA; •SUPORTE PARA SORO E PLASMA; •SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 1 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 1M³/3LITROS COM CINTA DE FIXAÇÃO; •CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CACIDADE DE 1M³/3LITROS; •RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR; VEÍCULO TIPO PICKUP ADAPTADO PARA O SERVIÇO DE SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES; TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE); O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, EMPLACADO EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA.



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.583.420/0001-15	EVEL ESTANCIA COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 140.000,00
VENCEDOR		
38.730.394/0001-06	HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 152.950,00
15.723.680/0001-49	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	R\$ 153.000,00
37.508.677/0001-45	SMART FIBRAS EIRELI	R\$ 155.000,00
30.262.049/0001-83	CLJ VEICULOS EIRELI	R\$ 165.000,00
12.648.292/0001-52	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 250.000,00

Item 2: AMBULÂNCIA TIPO B (tipo PICK UP)

Preço Estimado: R\$ 323.615,56 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 323.615,56

Média dos Preços Obtidos: R\$ 323.615,56

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Veiculo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m3, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B - PRÉ - HOSPITAL AR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 368.350,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Veículo para Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, Ambulância do Tipo "B", itens fracassados no Pregão Eletrônico n° 641/2021, para atender a necessidade de Municípios do Estado de Rondônia.

Descrição: Automóvel - Ambulância (Tipo B): Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Veículo tipo pick up adaptado para ambulância, com ar condicionado na cabine (motorista e passageiro) e no salão de atendimento, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, combustível diesel, tração 4X4, potência mínima de 140 cv (+/- 10%), direção assistida, air bag duplo (motorista / passageiro da cabine), cabine com vidros e travas elétricas, com rádio e alto falantes, faróis de neblina, com Sistema de freios ABS, dimensões aproximadas largura 1760mm entre eixos: (mm) 3100; Airbag duplo equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN, alarme de ré, sala de atendimento com isolamento térmico acústico, comunicação entre sala de atendimento e cabine, cabine de atendimento com sistema de climatização (ar condicionado), vidros (na cor do veículo) laterais corrediço do lado dos bancos, duas portas traseiras, Instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinilica ou similar, possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em formica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos (...)

CatMat: 150682 - AUTOMÓVEL, AUTOMÓVEL NOME

Data: 09/02/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:7132022 / UASG:925373
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/02/2023 10:43
Homologação: 28/02/2023 14:35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.093.776/0007-87 *VENCEDOR*	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 330.000,00
38.120.508/0001-04	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 350.000,00
27.915.895/0001-40	ALFA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 366.666,00
04.939.426/0001-66	YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 366.700,00
07.137.068/0001-66	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 370.000,00
18.093.163/0001-21	BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	R\$ 380.000,00
34.263.393/0001-48	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 400.000,00
13.308.204/0001-36	PREMIER COMERCIO LTDA	R\$ 450.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 307.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT

Objeto: VEICULO TIPO PICK UP, 0KM TRACAO 4X4 CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS, ADAPTADO TIPO AMBULANCIA PARA SUPORTE BASICO, PARA SIMPLES REMOCAO DE PACIENTE SEM RISCO DE VIDA-TIPO A M OTORIZACAO 2.8 POTENCIA DE 200 CV (MINIMO), DIRECAO HIDRAULIA OU ELETRICA

Descrição: VEICULO TIPO PICK UP, 0KM TRACAO 4X4 CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS, ADAPTADO TIPO AMBULANCIA PARA SUPORTE BASICO, PARA SIMPLES REMOCAO DE PACIENTE SEM RISCO DE VIDA-TIPO A M OTORIZACAO 2.8 POTENCIA DE 200 CV (MINIMO), DIRECAO HIDRAULIA OU ELETRICA - VEICULO TIPO PICK UP, 0KM TRACAO 4X4 CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS, ADAPTADO TIPO AMBULANCIA PARA SUPORTE BASICO, PARA SIMPLES REMOCAO DE PACIENTE SEM RISCO DE VIDA-TIPO A M OTORIZACAO 2.8 POTENCIA DE 200 CV (MINIMO), DIRECAO HIDRAULIA OU ELETRICA

Data: 04/08/2022 13:30
Modalidade: Adesão/Carona em registro de preço
SRP: NÃO
Identificação: 352022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Adjudicação: 04/08/2022 13:00
Fonte: portal.prefcampinapolis-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacao.es.aspx
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.260.538/0001-04 *VENCEDOR*	REAVEL VEICULOS EIRELI	R\$ 307.000,00



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 295.496,67

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

Objeto: Aquisição de AMBULÂNCIAS TIPO B, no qual irá atender pacientes em estado grave que necessitam de transporte ou de transferência para Hospital Municipal de Cerejeiras, Hospital Regional de Vilhena, Hospital Regional de Cacoal e Hospital João Paulo em Porto Velho, para realizarem exames de alta complexidade não disponibilizados neste município. Conforme Plano de Trabalho dos Termos de Convênios nrs°. 425/445/2021/PGE/SESAU. O qual o Governo Estadual através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, celebram junto ao Município de Corumbiara. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição custeada com Recursos de Convênio e Próprio do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD's 183/184/2022 e Processos 959/960/2022.

Descrição: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - CONVÊNIO NRS°. 425/445/PGE/2021 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - CONVÊNIO NRS°. 425/445/PGE/2021

Data: 26/07/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 45780

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: RO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.457.127/0001-19	MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 295.496,67
VENCEDOR		

Item 3: AMBULÂNCIA TIPO B (TIPO FURGÃO)

Preço Estimado: R\$ 300.371,67 (un) **Percentual:** - **Preço Máximo:** R\$ 300.371,67 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 300.371,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10m3 de espaço no compartimento interno devidamente adaptado do TIPO B - PRÉ-HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 299.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde/RR

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR SOB O Nº 05370.016000/1170-18 e EMENDA ESTADUAL Nº 143, destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I..

Descrição: Ambulância - Ambulância Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Barra, Tipo Sinalizador: 4 Kits Rotativos Com Lentes Vermelhas/Branças In-, Combustível: Diesel, Quantidade Portas: 2 Dianteiras, 1 Lateral Deslizante E 1 Traseira Em, Potência: 127 Cv Ou Superior, Tipo Cambio: Mecânico, Cilindrada: 2.200 CM3, Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 U

CatMat: 461901 - AMBULÂNCIA

Data: 05/12/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1232022 / UASG:456961

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/12/2022 10:09

Homologação: 14/12/2022 17:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.120.508/0001-04	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 265.000,00
VENCEDOR		
30.536.715/0001-24	LIZARD SERVICOS EIRELI	R\$ 288.900,00
27.915.895/0001-40	ALFA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 295.000,00
08.299.803/0001-09	BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 299.800,00
45.924.267/0001-03	JVS COMERCIO LTDA	R\$ 299.900,00
34.263.393/0001-48	DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 348.300,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.577.266/0001-55	ROMAO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 351.200,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 310.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC
Objeto: Aquisição de ambulância pelo Fundo Municipal de Saúde para utilização do SAMU..
Descrição: Ambulância - Tipo: Furgão, Capacidade Mínima Carga: 440 KG, Cor: Branca, Formato Sinalizador: Asa Delta, Tipo Sinalizador: Giratório / 7 Módulos, Combustível: Gasolina/Alcool, Potência: 85, Cilindrada: 1.350 CM3,
CatMat: 478097 - AMBULÂNCIA

Data: 23/09/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1302022 / UASG:988039
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/09/2022 12:23
Homologação: 23/09/2022 15:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 310.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 291.315,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR
Objeto: AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, ZERO KM DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA 769/2019 e 254/2022, FUNDO A FUNDO ESTADUAL
Descrição: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES AQUISIÇÃO DE - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES AQUISIÇÃO DE

Data: 21/09/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 13185_772022
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.677.629/0006-07	FANCAR DETROIT LTDA *VENCEDOR*	R\$ 291.315,00





Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - AMBULÂNCIA TIPO A

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 06/02/2023 e 30/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - AMBULÂNCIA TIPO B (tipo PICK UP)

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 26/07/2022 e 04/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - AMBULÂNCIA TIPO B (TIPO FURGÃO)

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/09/2022 e 05/12/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 09/05/2023 16:01:40 Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 22/06/2023 14:17:07 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	Data: 30/08/2022 13:37:16 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT portal.prefcampinapolis-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 14/03/2023 15:57:18 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), MODELO PICKUP para atender as demandas do município de São Mateus do Maranhão – MA.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNID.	ARP Nº 01.0202/2023		P G AGUIAR VIEIRA		G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI		R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI		BANCO DE PREÇOS			
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	CNPJ Nº 07.797.967/0001-95	
														PREF. DE NAZARIA/PI	CNPJ Nº 27.967.465/0001-72
1	AMBULÂNCIA TIPO A Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MINIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Refência.	1	UND	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 152.440,00	R\$ 152.440,00	R\$ 153.180,00	R\$ 153.180,00	R\$ 156.500,00	R\$ 156.500,00	R\$ 194.529,17	R\$ 194.529,17		
2	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m3, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B - PRÉ - HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00	R\$ 298.700,00	R\$ 298.700,00	R\$ 300.150,00	R\$ 300.150,00	R\$ 302.900,00	R\$ 302.900,00	R\$ 323.615,56	R\$ 323.615,56		





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE COMPRAS
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

3	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10m3 de espaço no compartimento interno devidamente adaptado do TIPO B - PRÉ-HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND	R\$ 279.800,00	R\$ 279.800,00	R\$ 288.194,00	R\$ 288.194,00	R\$ 289.593,00	R\$ 289.593,00	R\$ 292.999,00	R\$ 292.999,00	R\$ 300.371,67	R\$ 300.371,67
					R\$ 717.800,00		R\$ 739.334,00		R\$ 742.923,00		R\$ 752.399,00		R\$ 818.516,40

São Mateus do Maranhão – MA, 23 de Junho de 2023.

Gabriella Cristina Carneiro da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVA PSHM
Portaria Nº 003/2023 GP

Gabriella Cristina Carneiro da Silva
Diretora do Pronto Socorro e Hospital Municipal
Portaria Nº 003/2023





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/001-50



DESPACHO

Tendo em vista o pedido da Diretora do Pronto Socorro e Hospital Municipal determino o encaminhamento de Ofício ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro e Preços, solicitando autorização para adesão de sua ARP nº 01.0202/2023 do Município de Nazária/PI, nos quantitativos indicados pelo solicitante.

Conste no Ofício que em caso positivo, nos envie em mídia o Edital da licitação que gerou a ARP; Parecer Jurídico sobre a minuta do Edital; a Minuta do Contrato que foi anexada ao Edital; Termo de Homologação do certame; Avisos de Publicação do Certame; Documentos de Habilitação da Licitante Vencedora; Termo de Adjudicação do Certame.

Determino também encaminhamento de Ofício para a empresa apontada como Beneficiária da ARP para os itens que se deseja contratar, para que diga no prazo máximo de 8 dias úteis, se aceita fornecer os bens/produtos/serviços que se deseja adesão, pelas mesmas condições da Ata; e em caso afirmativo, que remeta os documentos necessários para celebração de contrato.

Cumpra-se.

São Mateus do Maranhão/MA, 26 de Junho de 2023.

Lucélia Martins
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021 - GP



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA N.º 002/2021 GP

**Dispõe sobre a nomeação da
Secretária Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246 de 30 de dezembro de 2016, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, em função de novo mandato do poder executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Lucélia Martins da Costa**, CPF nº 804.371.763-04, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.

**IVO REZENDE ARAGÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

OFÍCIO N° 174/2023

São Mateus do Maranhão/MA, 27 de Junho de 2023.

Ao Senhor

Oswaldo Bonfim de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nazária/PI.

Assunto: **Anuência de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 01.0202/2023, referente ao Pregão Eletrônico N° 019/2023.**

Senhor Prefeito,

Pelo presente instrumento, com fulcro no artigo 22, parágrafos 1° e 2°, do Decreto Federal n° 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e respectivas alterações, manifestamos a nossa intenção de aderir a **Ata de Registro de Preços N° 01.0202/2023, referente ao Pregão Eletrônico N° 019/2023 – SRP**, pertencente/gerenciada pela **Prefeitura Municipal de Nazária/PI**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), MODELO PICKUP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, com seu extrato da ata publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienes, ANO III, EDIÇÃO N° 413, TERESINA (PI), SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023. Razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão dos itens registrados pela empresa **EMPORIO 77 LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 13.430.713/0001-37**, por parte desta Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Lucélia Martins.

Segue abaixo os itens a serem aderidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMBULÂNCIA TIPO A Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MINIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

2	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m3, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B - PRÉ - HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
3	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10m3 de espaço no compartimento interno devidamente adaptado do TIPO B - PRÉ - HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND	R\$ 279.800,00	R\$ 279.800,00
					R\$ 717.800,00

TOTAL GERAL DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO: R\$ 717.800,00 (setecentos e dezessete mil e oitocentos reais).

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhado dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- a) Autorização por parte da autoridade competente para a deflagração do procedimento licitatório;
- b) Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;
- c) Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- d) Avisos de Publicação do Certame;
- e) Documentos de Habilitação e Proposta da licitante vencedora;
- f) Ata da sessão;
- g) Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- h) Termo de Homologação de Processo Licitatório;
- i) Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucélia Martins
Portaria nº 002/2021-GP
Secretário Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE ACEITE

1 mensagem

CPL São Mateus <cplsaomateus2021@gmail.com>

27 de junho de 2023 às 09:56

Para: nazariacontratacao@gmail.com

Bom dia, segue em anexo Ofício nº 174/2023, solicitando a anuência de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01.0202/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 019/2023 do município de Nazária/PI.

att. CPL de São Mateus do Maranhão.

 **OFICIO N 174.2023 - A PREFEITURA DE NAZÁRIA-PI.pdf**
1392K



**PREFEITURA DE
NAZÁRIA**
DESENVOLVER PARA MUDAR



Termo de Accite nº 01.1107/2023

Ilma. Srª. Lucélia Martins

Referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria, sobre a utilização da ata de registro de preços na condição de órgão Carona, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, autorizo ao município de São Mateus do Maranhão-MA contratar os itens da Ata nº 01.0202/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2023 nos termos da tabela abaixo, cuja vigência é até 02 de fevereiro de 2024.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias (tipo A e tipo B), modelo pick-up, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência e edital, para atender as demandas do município de Nazária- PI, por meio de registro de preços, conforme especificações abaixo: Segue ainda relação de fornecedores registrados.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA TIPO A Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00
02	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m³, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ-HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
03	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10 m³ de espaço no compartimento interno devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	1	UND	R\$ 279.800,00	R\$ 279.800,00
VALOR TOTAL:					R\$717.800,00

VENCEDOR

EMPRESA: EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37
ENDEREÇO: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225, SANTA INÊS-MA
REPRESENTANTE: VILZA MARIA CRUZ DA SILVA (CPF: 636.345.112-49)
E-MAIL: dplicitacontratos@gmail.com TEL.: (91) 99372-9319

CADASTRO RESERVA



PREFEITURA DE
NAZÁRIA
DESENVOLVER PARA MUDAR



NÃO POSSUI.

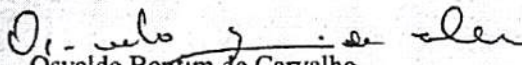
É importante destacar que a contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

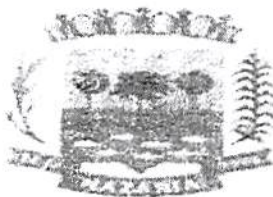
Ressalto que a referida contratação deverá ser efetivada em até noventa dias, a partir da data deste Termo, devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail ao gestor da ata, até o quinto dia útil da contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Editais, Ata da Sessão, Ata de Registro de Preços, Termo de homologação, Minuta de Contrato, estão disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Licitações Web); Outros documentos estão disponíveis no sítio <https://www.portaldenazariapi.com.br/>

Em razão do exposto, esse Município pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Nazária (PI), 11 de julho de 2023.


Osvaldo Borfim de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
NAZÁRIA
DESENVOLVER PARA MUDAR



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), MODELO PICKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA/PI, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Descrição do objeto no termo de referência em anexo.

Justificativa: A aquisição de novas ambulâncias visa garantir o traslado dos usuários atendidos pelas unidades de Saúde, principalmente nos casos de urgência que são encaminhados para o pronto atendimento, proporcionando assim melhorias na qualidade dos serviços oferecidos à população do Município do Município de Nazária- PI.

Nazária-PI, 01 de novembro de 2022.

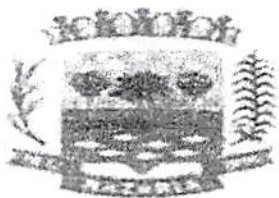
Walquiria V. L. Bezerra
Walquiria Valeria Lima Bezerra
Secretária de Saúde

DESPACHO

Aprovo o **projeto básico / termo de referência**, conforme o art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93 e **autorizo a realização da despesa**, conforme o art. 38 da Lei nº 8.666/93. Encaminhe os autos à Comissão Permanente de Licitações.

Nazária-PI, 01 de novembro de 2022.

Oswaldo Bonfim de Carvalho
Oswaldo Bonfim de Carvalho
Prefeito do Município de Nazária- PI



**PREFEITURA DE
NAZÁRIA**
DESENVOLVER PARA MUDAR



Nazária - PI, 04 de novembro de 2022.

Ao Sr.
Flávio Setton Sampaio De Carvalho
Pregoeiro

**PARECER JURÍDICO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A E
TIPO B).**

I – RELATÓRIO

Vieram os autos do processo para emissão de análise e aprovação jurídica do Edital e seus anexos, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas à luz das leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

Verifica-se que há solicitação do Secretário Municipal de Administração para realização de procedimento licitatório com vistas REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA- PI. Registra-se que estão presentes nos autos descrição do produto a ser adquirido, juntada do ato de designação do pregoeiro e a autorização da autoridade competente para a realização do Procedimento Licitatório.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos.

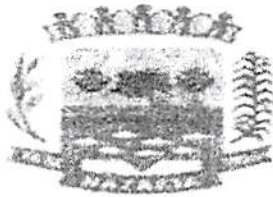
Passemos às considerações legais sobre a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e das leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o encontrado nos autos, a presente licitação está de acordo com as exigências da Lei do Pregão, veja-se:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



PREFEITURA DE
NAZÁRIA
DESENVOLVER PARA MUDAR



No que diz respeito à opção pelo Sistema de Registro de Preços, assim dispõe o Decreto nº 7.892/2013:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
(...)*

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Assim, a escolha da modalidade licitatória pela Comissão Permanente de Licitações é perfeitamente adequada.

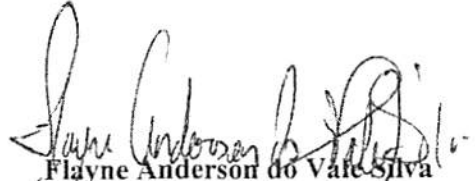
Como já constatado neste parecer, a fase interna está devidamente instruída com a juntada do ato de designação do pregoeiro e autorização da autoridade competente para a realização dos Procedimentos Licitatórios.

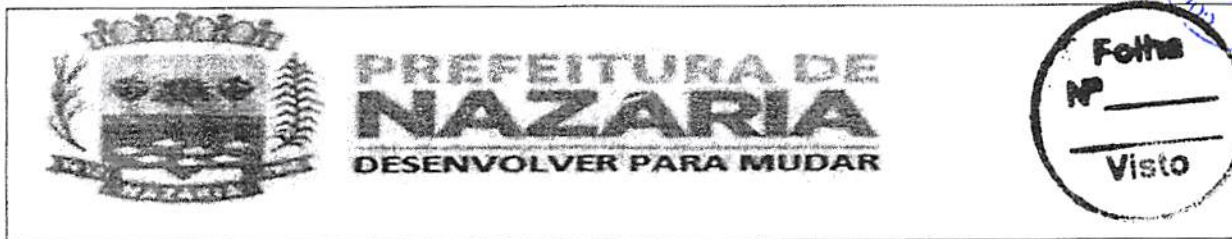
Acerca das cláusulas constantes no edital e na minuta contratual ambas encontram-se em perfeita harmonia com as disposições das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

III – CONCLUSÃO

Frente aos fatos acima esposados pugna pela aprovação do presente procedimento.

Eis o parecer, SMJ.


Flayne Anderson do Vale Silva
Procurador Geral do Município de Nazária - PI



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019_2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

O MUNICÍPIO DE NAZÁRIA/PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	28 de novembro de 2022 às 13h15min
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

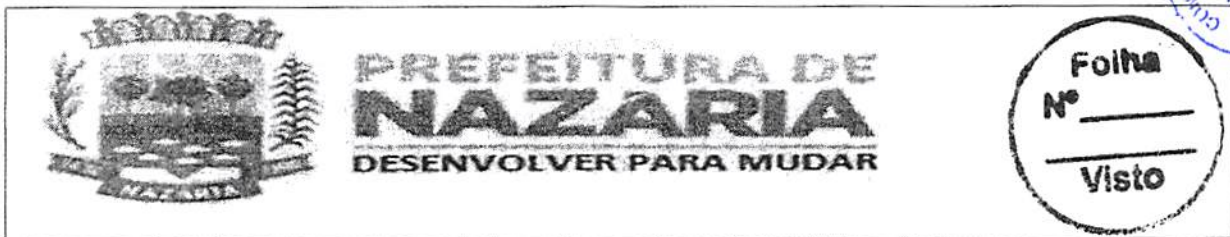
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), MODELO PICKUP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA- PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



**PREFEITURA DE
NAZÁRIA**
DESENVOLVER PARA MUDAR



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019_2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

O MUNICÍPIO DE NAZÁRIA/PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	28 de novembro de 2022 às 13h15min
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

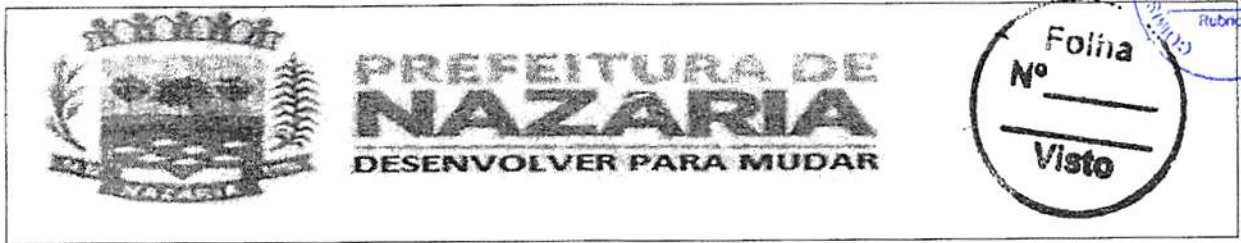
1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), MODELO PICKUP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA- PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

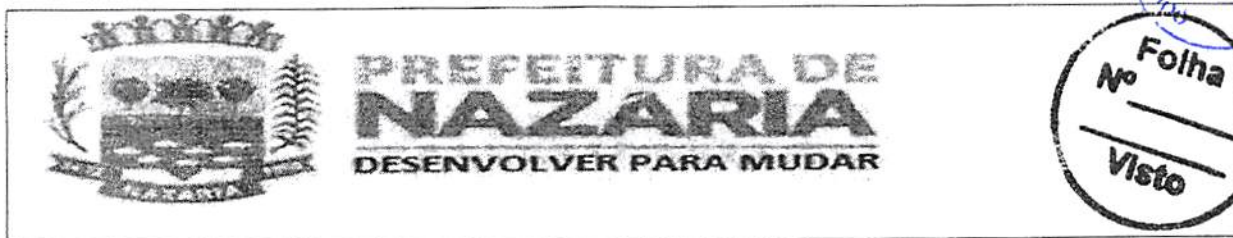


3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

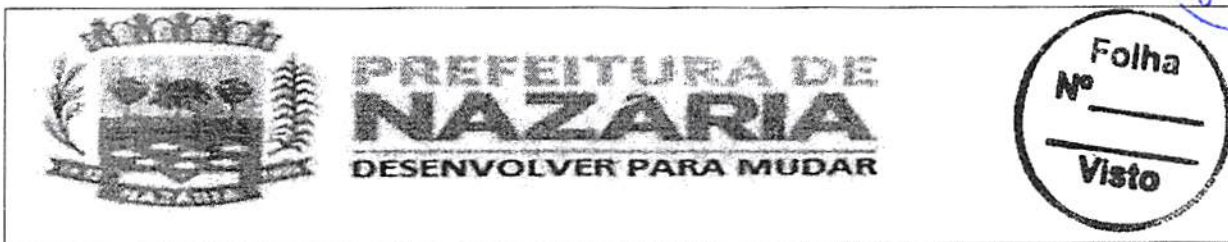
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

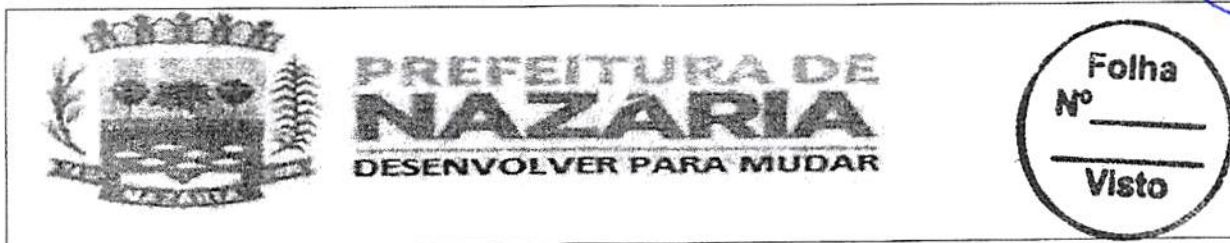
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste



Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da



eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

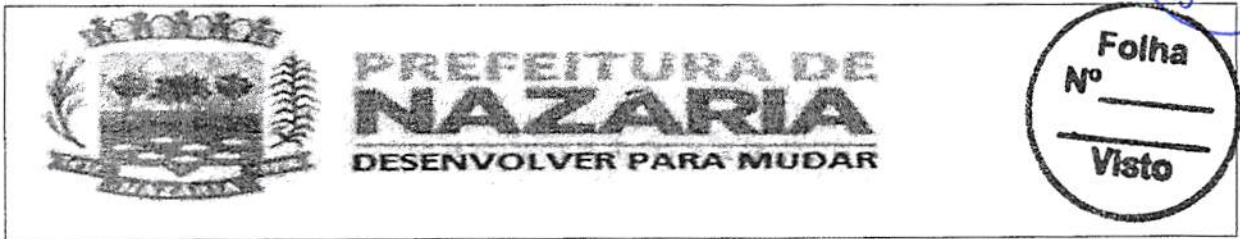
9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



9.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento de identificação do representante legal;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

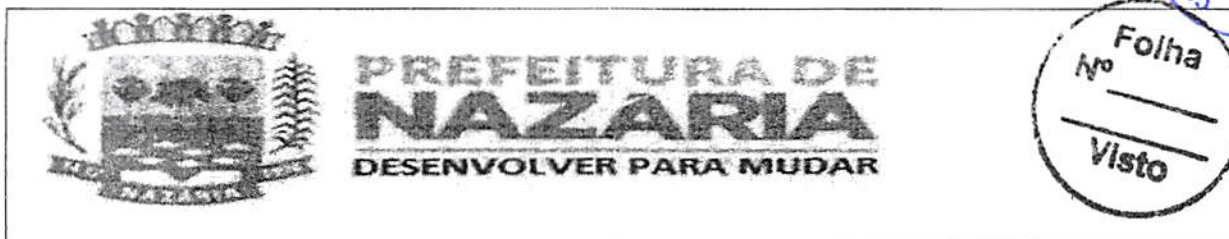
9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/lote pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

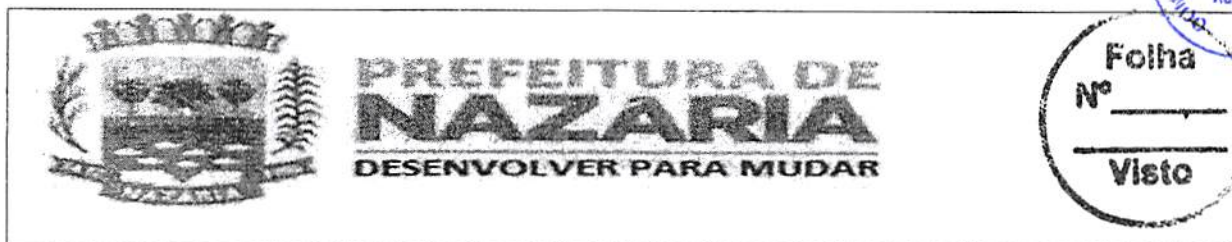
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. Deverá integrar a proposta de preços, sob pena de desclassificação, declaração de compromisso de entrega dentro do município de Nazária-PI no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

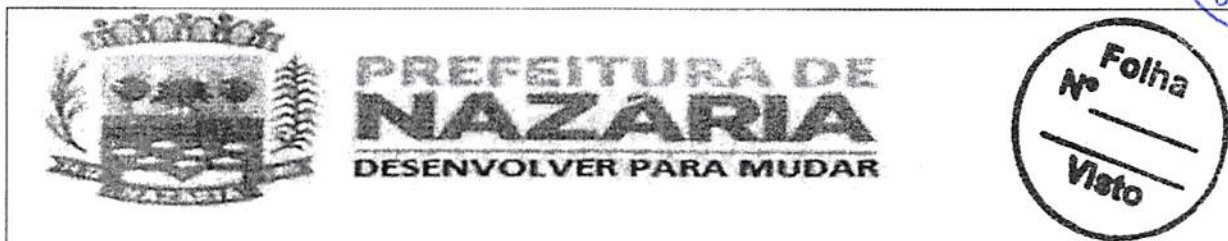
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

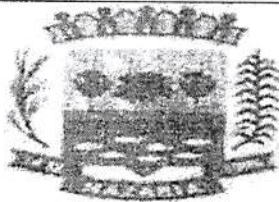
15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

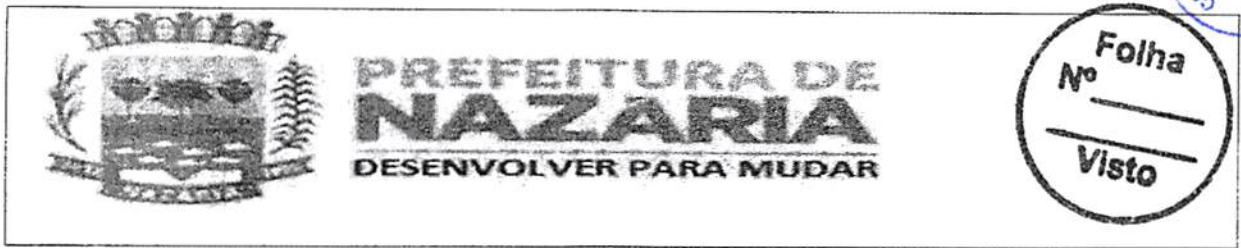
16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.



PREFEITURA DE
NAZARÉ
DESENVOLVER PARA MUDAR



- 16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento. Este prazo será de 24 (VINTE E QUATRO) horas quando solicitado a assinatura eletrônica certificada.
- 16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

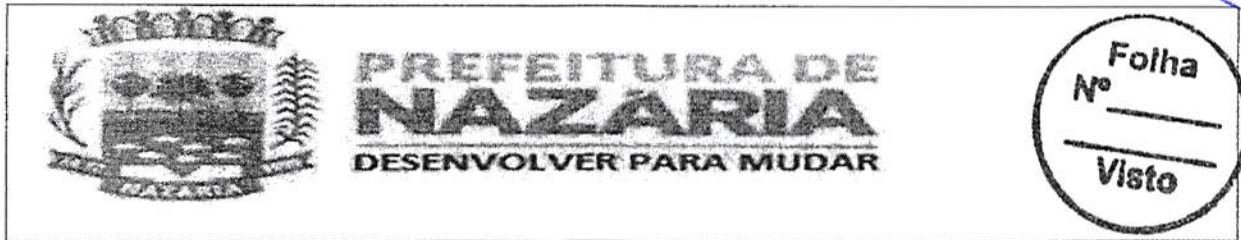
21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de NAZÁRIA/PI, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Nazária/PI**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Nazária/PI**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

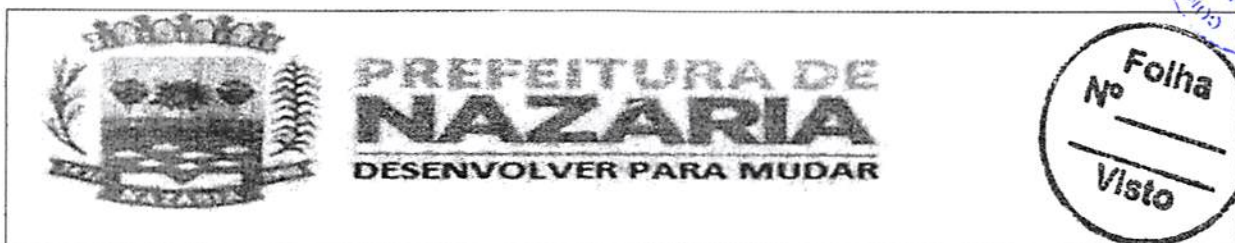
21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. 20.4. Serão publicadas no Diário Oficial DAS PREFEITURAS PIAUIENSES- <https://www.diariooficialdasprefeituras.org/piaui/index> -, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

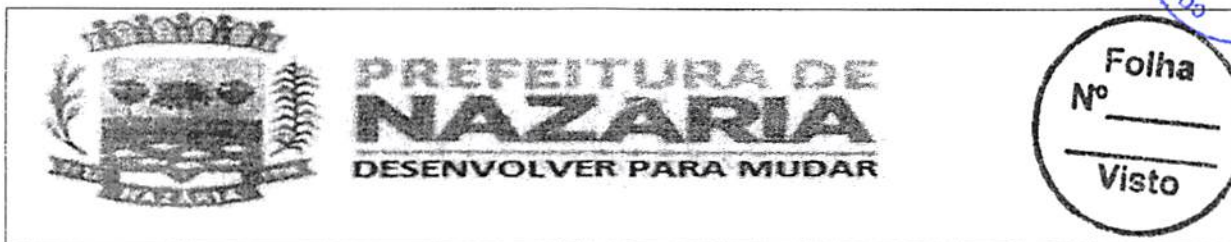


22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA/PI, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Idalino de Oliveira nº 106, Centro, NAZÁRIA/PI, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

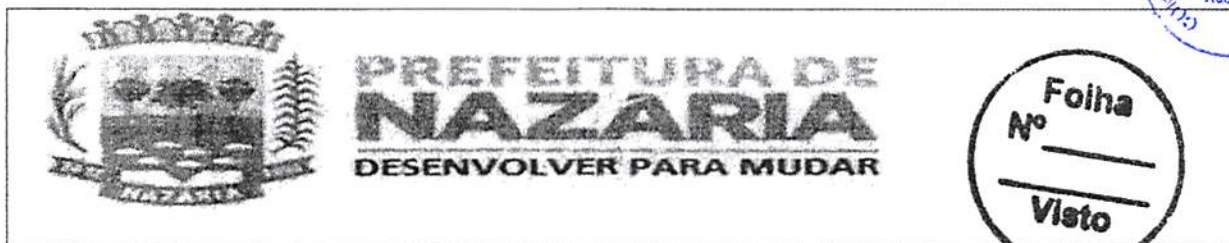
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;

NAZÁRIA/PI, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.


FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO
PREGOEIRO MUNICIPAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto especificar a forma e condições que se darão para a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), POR MEIO DE REGISTO DE PREÇOS, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA – PI.**

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de novas ambulâncias visa garantir o traslado dos usuários atendidos pelas unidades de Saúde, principalmente nos casos de urgência que são encaminhados para o pronto atendimento, proporcionando assim melhorias na qualidade dos serviços oferecidos à população do Município de Nazária- PI.

3. ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 7.892/2013. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição, com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos e reduzir os custos necessários.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade demandada.

Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	UNID	QNT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMBULÂNCIA TIPO A Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.	UNID	02	260.349,99	520.699,98
2	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m ³ , devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência:	UNID	02	330.990,00	661.980,00
3	AMBULÂNCIA TIPO B Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10 m ³ de espaço no compartimento interno devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência:	UNID	02	302.522,50	605.045,00
Valor Total Estimado.					1.787.724,98

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM 01 - AMBULÂNCIA TIPO A

Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, de cor branca, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na



**PREFEITURA DE
NAZARÍIA**
DESENVOLVER PARA MUDAR



BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1- VEÍCULO:

1.1- Dimensões Internas:

1.1.1- Comprimento: 2050 mm

1.1.2- Largura: 1500 mm

1.1.3- Altura: 1650 mm

1.2- Especificações do Motor:

1.2.1- Combustível: Gasolina ou Bicomcombustível (Gasolina ou Álcool)

1.2.4- Tração e Transmissão: Dianteira, com 5 marchas a frente e 1 marcha à ré

1.3 - Rodas: Conforme manual do fabricante;

1.4- Freio e Suspensão: Original de Fábrica;

1.5- Equipamentos complementares:

1.5.1- Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série.

2-ADAPTAÇÃO:

2.1- Adaptação Externa:

2.1.1- Módulo sobre a caçamba da carroceria construído em alumínio extrudado em liga de alta resistência;

2.1.2- Sistema de fixação do módulo na caçamba da pick-up projetado de forma que não transfira esforço de flexão e torção para o chassi e equipamentos internos, garantindo a integridade dos ocupantes em casos de acidentes;

2.1.3- Vedação geral do chassi e piso com material antirruído;

2.1.4- Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;

2.1.5- Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;

2.1.5- Adesivos padrão "AMBULÂNCIA".

2.2- Adaptação Interna:

2.2.1- Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação, tanto na Pick-Up quanto no módulo;

2.2.2- Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;

2.2.3- Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;

2.2.4- Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência vedado para evitar infiltração e acúmulos líquidos;

2.2.5- Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construída em compensado naval, revestida em fórmica na cor argila texturizada;

2.2.6- Banco baú para 02 (dois) acompanhantes equipado com lixeira para caixa descartável, construído em compensado naval e revestido em fórmica texturizada ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo, e cintos de segurança comprovadamente testados por ensaio de



ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR N°6091/2015 e item 6.3 da ECE R-14;

2.2.7 - Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1800 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;

2.2.8- Rede de oxigênio composta por:

2.2.8.1- Mangueira, máscara e conexões;

2.2.8.2- Cilindro de oxigênio de 05 litros com suporte duplo e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro;

2.2.8.3- Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;

2.2.9- Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma;

2.3 - Iluminação e Sistema Elétrico:

2.3.1- Sinalizador visual em formato de barra e/ou arcoproduzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db;

2.3.2- 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte

traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;

2.3.3- Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente;

2.3.4- Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;

2.3.5- Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas;

2.3.6- Tomadas de 110 ou 220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros;

2.3.7- Tomadas de 12 volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;

2.3.8- Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré;

2.3.9- Cabos elétricos devidamente dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561.

2.4-Ventilação:

2.4.1- Ar condicionado na cabine do Motorista e no compartimento do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora,

2.4.2- Exaustor com casulo de ventilação;

3- EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:

3.1- Maleta de Primeiros Socorros

4- GARANTIA:

4.1- Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.2- Adaptação, Sinalizador, Sirene e demais Componentes Elétricos: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

5- *** PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS ***

ITEM 02 AMBULÂNCIA TIPO B

Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m³ de espaço no compartimento interno, de cor branca, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente



adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1- VEÍCULO:

1.1- Dimensões Internas:

1.1.1- Comprimento: 2300 mm

1.1.2- Largura: 1600 mm

1.1.3- Altura: 1700 mm

1.2- Especificações do Motor:

1.2.1- Combustível: Gasolina ou Bicomcombustível (Gasolina ou Álcool)

1.2.4- Tração e Transmissão: Dianteira, com 5 marchas a frente e 1 marcha à ré

1.3 - Rodas: Conforme manual do fabricante;

1.4- Freio e Suspensão: Original de Fábrica;

1.5- Equipamentos complementares:

1.5.1- Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série.

2-ADAPTAÇÃO:

2.1- Adaptação Externa:

2.1.1- Módulo sobre a caçamba da carroceria construído em alumínio extrudado em liga de alta resistência;

2.1.2- Sistema de fixação do módulo na caçamba da pick-up projetado de forma que não transfira esforço de flexão e torção para o chassi e equipamentos internos, garantindo a integridade dos ocupantes em casos de acidentes;

2.1.3- Vedação geral do chassi e piso com material antirruído;

2.1.4- Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;

2.1.5- Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;

2.1.5- Adesivos padrão "AMBULÂNCIA".

2.2- Adaptação Interna:

2.2.1- Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação, tanto na Pick-Up quanto no módulo;

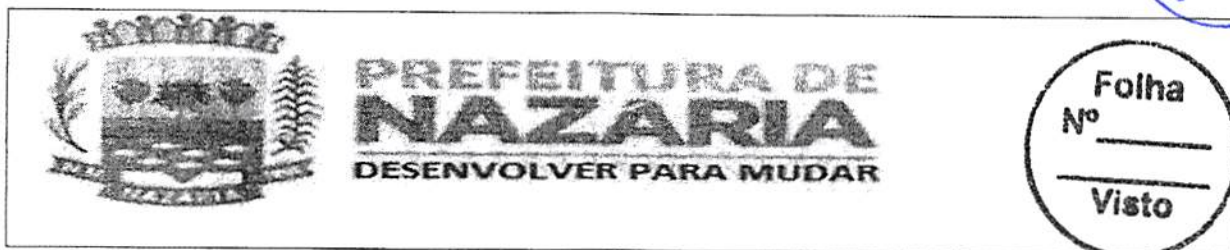
2.2.2- Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;

2.2.3- Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;

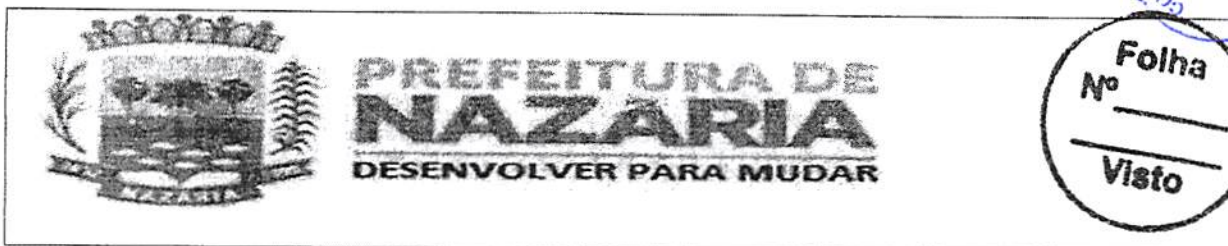
2.2.4- Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência vedado para evitar infiltração e acúmulos líquidos;

2.2.5- Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor argila texturizada com janelas corrediças em acrílico;

2.2.6- Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construída em compensado naval, revestida em fórmica na cor argila texturizada;



- 2.2.7- Banco fixo para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em courvin automotivo;
- 2.2.8- Banco baú para 02 (dois) acompanhantes equipado com lixeira para caixa descartável, construído em compensado naval e revestido em fórmica texturizada ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo, e cintos de segurança comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR N°6091/2015 e item 6.3 da ECE R-14;
- 2.2.9 - Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;
- 2.2.10- Rede de oxigênio composta por:
- 2.2.10.1- Mangueira, máscara e conexões;
- 2.2.10.2- Cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro;
- 2.2.10.3- Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;
- 2.2.11- Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma;
- 2.3 - Iluminação e Sistema Elétrico:
- 2.3.1- Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db;
- 2.3.2- 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;
- 2.3.3- Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente;
- 2.3.4- Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;
- 2.3.5- Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas;
- 2.3.6- Tomadas de 110 ou 220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros;
- 2.3.7- Tomadas de 12 volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;
- 2.3.8- Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré;
- 2.3.9- Cabos elétricos devidamente dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561.
- 2.4-Ventilação:
- 2.4.1- Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente;
- 2.4.2- Exaustor com casulo de ventilação;
- 3- EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:
- 3.1- Maleta de Primeiros Socorros
- 4- GARANTIA:
- 4.1- Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses.



4.2- Adaptação, Sinalizador, Sirene e demais Componentes Elétricos: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

5- *** PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS ***

ITEM 02 - AMBULÂNCIA TIPO B

Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10 m³ de espaço no compartimento interno, de cor branca, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1- VEÍCULO:

1.1- Dimensões Internas:

1.1.1- Comprimento: 2800 mm

1.1.2- Largura: 1600 mm

1.1.3- Altura: 1800 mm

1.2- Especificações do Motor:

1.2.1- Combustível: Gasolina ou Bicomcombustível (Gasolina ou Álcool)

1.2.4- Tração e Transmissão: Dianteira, com 5 marchas a frente e 1 marcha à ré

1.3 - Rodas: Conforme manual do fabricante;

1.4- Freio e Suspensão: Original de Fábrica;

1.5- Equipamentos complementares:

1.5.1- Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série.

2-ADAPTAÇÃO:

2.1- Adaptação Externa:

2.1.1- Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;

2.1.2- Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;

2.1.3- Adesivos padrão "AMBULÂNCIA".

2.2- Adaptação Interna:

2.2.1- Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;

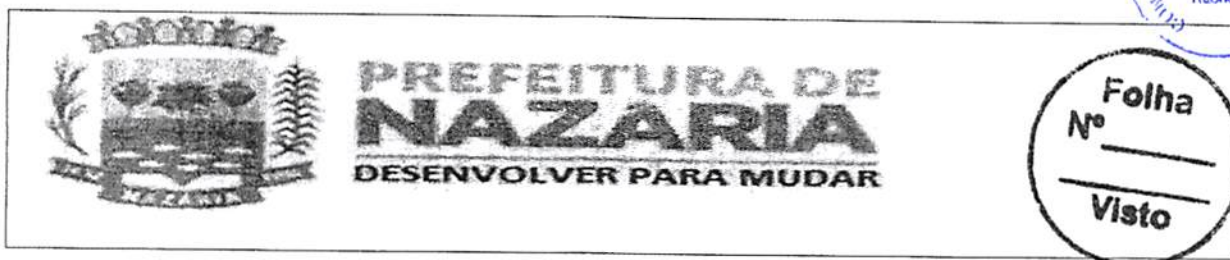
2.2.2- Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;

2.2.3- Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;

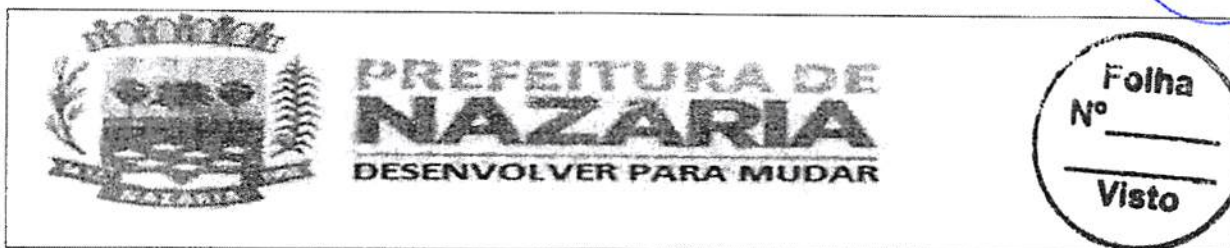
2.2.4- Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência vedado para evitar infiltração e acúmulos líquidos;

2.2.5- Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor argila texturizada com janelas corrediças em acrílico;

2.2.6- Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construída em compensado naval, revestida em fórmica na cor argila texturizada;



- 2.2.7- Banco fixo para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em courvin automotivo;
- 2.2.8- Banco baú para 02 (dois) acompanhantes equipado com lixeira para caixa descartável, construído em compensado naval e revestido em fórmica texturizada ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo, e cintos de segurança comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR N°6091/2015 e item 6.3 da ECE R-14;
- 2.2.9 - Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;
- 2.2.10- Rede de oxigênio composta por:
- 2.2.10.1- Mangueira, máscara e conexões;
- 2.2.10.2- Cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo “catraca”, equipado com válvula e manômetro;
- 2.2.10.3- Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;
- 2.2.11- Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma;
- 2.3 - Iluminação e Sistema Elétrico:
- 2.3.1- Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db;
- 2.3.2- 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;
- 2.3.3- Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente;
- 2.3.4- Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;
- 2.3.5- Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas;
- 2.3.6- Tomadas de 110 ou 220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros;
- 2.3.7- Tomadas de 12 volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;
- 2.3.8- Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré;
- 2.3.9- Cabos elétricos devidamente dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561.
- 2.4-Ventilação:
- 2.4.1- Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente;
- 2.4.2- Exaustor com casulo de ventilação;
- 3- EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:
- 3.1- Maleta de Primeiros Socorros
- 4- GARANTIA:
- 4.1- Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses.



4.2- Adaptação, Sinalizador, Sirene e demais Componentes Elétricos: Garantia mínima de 12 (doze) meses.

5- *** PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS ***

4.1 A empresa contratada deverá apresentar todas as especificações técnicas necessárias para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento licitatório.

4.2. Não responde solidariamente o Município de Nazária - PI por qualquer obrigação assumida pela contratada para a execução do contrato.

4.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no prazo máximo de **90 (noventa) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.**

4.4. A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do mesmo (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

4.5. Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

4.6. Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica na cidade de Teresina, Estado do Piauí, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

5. DO PREÇO

5.1 O valor máximo admitido para a aquisição são aqueles indicados no tópico 4 deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Compete à Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

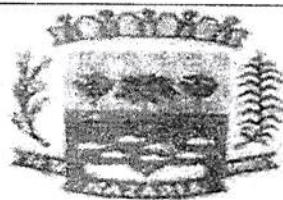
6.1.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

6.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos objetos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.4. Outras obrigações constantes previstas na legislação vigente.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Em cumprimento às suas obrigações cabe à Contratada, além das obrigações constantes das Condições do Fornecimento do Objeto e daquelas estabelecidas em lei:



**PREFEITURA DE
NAZÁRIA**
DESENVOLVER PARA MUDAR



7.1.1. Responsabilizar-se-á integralmente pelos produtos adquiridos, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los;

7.1.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento no período indicado no contrato;

7.1.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto de acordo com a ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Demandante, devendo fornecer o objeto dentro dos prazos determinados no contrato. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa contratual.

7.1.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Nazária;

7.1.5. A CONTRATADA obriga-se a acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

7.1.6. Outras obrigações constantes da minuta de Contrato e dos anexos.

7.1.7. Responsabilizar-se-á civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar à CONTRATANTE, através do líder ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidade que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da execução do objeto;

7.2. A CONTRATADA não será responsável:

7.2.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

7.2.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato a ser assinado com o Município de Nazária - PI.

7.3. O Município de Nazária - PI não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

8.2 Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

9. PENALIDADES

A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nazária e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1. Cometer fraude fiscal;

9.2. Apresentar documento falso;

9.3. Fizer declaração falsa;

9.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

9.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

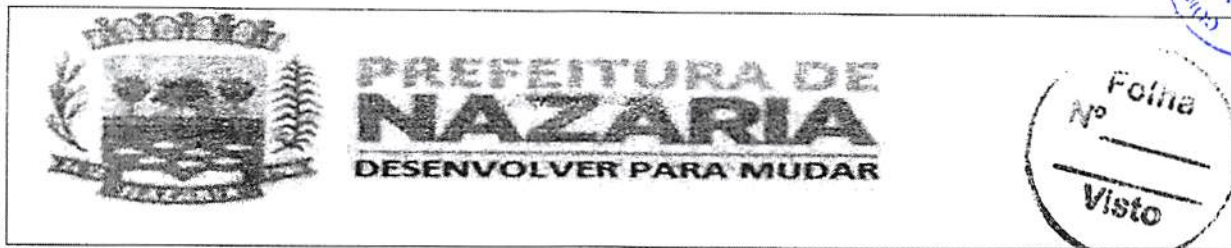
COMITÊ DE LICITAÇÃO
079
Nº
2013



**PREFEITURA DE
NAZARÉ**
DESENVOLVER PARA MUDAR

Folha
Nº _____
Visto _____

- 9.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 9.8. Não manter a proposta.
- 9.9. Para os fins da Subcondição 9.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

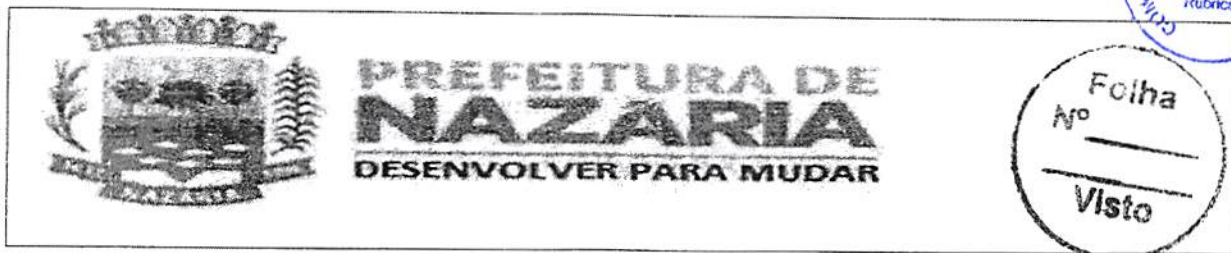
5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

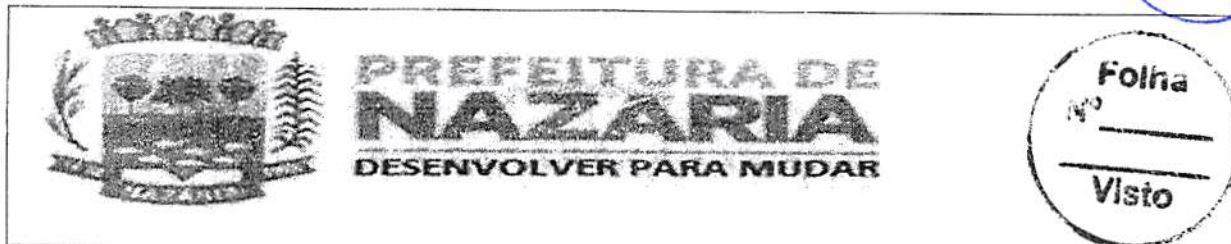
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL:					TEL.:()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

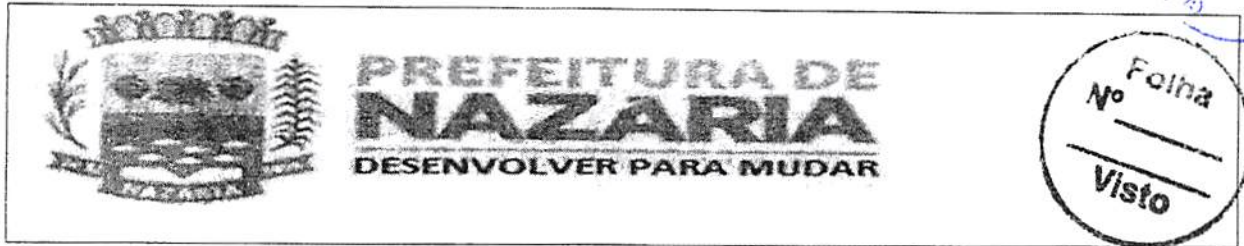
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;


13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE NAZÁRIA
DESENVOLVER PARA MUDAR

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 086
Rubrica

Folha
Nº _____
Visto

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NAZÁRIA/PI, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
NAZÁRIA
DESENVOLVER PARA MUDAR




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA, Estado do Piauí, localizada na Rua Doroteu Sertão, 560 - Centro - NAZÁRIA - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **28 de NOVEMBRO de 2022, às 13h15min**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA- PI, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí -Licitações Web e ainda no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. E-mail: nazariacontratacao@gmail.com

Nazária - PI, 09 de novembro de 2022.


Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

A Prefeitura Municipal de Nazária, Estado do Piauí, localizada na Rua Doroteu Sertão, 560 - Centro - Nazária - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 28 de novembro de 2022, às 13h15min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição de ambulâncias (tipo a e tipo b), conforme especificações técnicas constantes no termo de referência e edital, para atender as demandas do município de Nazária - PI, por meio de Registro de Preço, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Licitações Web e ainda no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. E-mail: nazariacontratacao@gmail.com

Nazária - PI, 09 de novembro de 2022.

FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO
Pregoeiro
P. P. 8160

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2022 REFERENTE AO
CONTRATO 004/2018/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.000416/2022-37
Referência de Contrato: 004/2018/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: PERFECT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ da Contratada: 04.074.584/0001-09
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços do Contrato nº 004/2018, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, correspondendo a um acréscimo de 9,21% (Nove vírgula vinte e um por cento), bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 11 (onze) de novembro de 2022.
Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 228.219,90 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos).
Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre 01/01/2022 até 30/09/2022: R\$ 170.189,52 (Cento e setenta mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100; Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI); Natureza 339037 (Locação de Mão de Obra).
Signatários do Termo Aditivo: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: JOSÉ IBRAHIM BARBOSA DE MOURA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2022 REFERENTE AO
CONTRATO 005/2018/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.000586/2022-11
Referência de Contrato: 005/2018/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 11.895.759/0001-04
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Repactuação de preços do Contrato nº 005/2018, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, correspondendo a um acréscimo de 12,12% (Doze vírgula doze por cento), bem como o pagamento do montante retroativo decorrente desta repactuação. Também tem como objeto a alteração do nome empresarial no Contrato.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 09 (nove) de novembro de 2022.
Valor mensal repactuado do Contrato: R\$ 10.451,28 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços, do período compreendido entre 01/01/2021 até 30/09/2022: R\$ 23.241,36 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100; Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI); Natureza 339092 (Despesas de exercícios anteriores) referente ao período de janeiro/2021 a dezembro/2021; Natureza 339037 (Locação de Mão de Obra) referente ao mês de janeiro/2022 a setembro/2022.
Signatários do Termo Aditivo: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: GERLI ALDA PEREIRA DUARTE

Teresina/PI, 11 de Novembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 104

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022
PROCESSO SEI Nº: 00303.001698/2022-90
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS) E DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) EM NUVEM PÚBLICA, BEM COMO APOIO À GESTÃO DE SERVIÇOS E RECURSOS DE AMBIENTE COMPUTACIONAL E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SISTEMAS OPERACIONAIS, BANCOS DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO E APLICATIVOS, APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E SCRIPTS PARA EXECUÇÃO DAS TAREFAS OPERACIONAIS DEMANDADAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 18/10/2022
HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/11/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/11/2022
PREGOEIRA: Fernanda Márcia de Lima Silva

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de computação em nuvem - USN	450.000 USN	5,20	2.340.000,00
2	Serviços técnicos especializados para implantação em ambiente Cloud e apoio à gestão de ambientes computacionais - UST	35.000 UST	76,40	2.674.000,00
VALOR TOTAL R\$ 5.014.000,00 (CINCO MILHÕES E QUATORZE MIL REAIS)				

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 11 de novembro de 2022.

Erivaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 105



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CAPÇA HORRÁRIA 100% Unidade em fita com 40 fotogramas de 30mm e lentes modernas, diagnóstico e estado das fitas, leitura das cêps, cobertura de Fita Branca, formatação e programação do carromante, atualização, glosa e descoloração. Carga horária 100h.	02	2.293,00	4.586,00
4	CURSO DE CURSOS DE CAPSULAS - TÉCNICAS DE ALZAMENTO - preparação e captação completa para que o profissional de salão de beleza saiba aplicar o produto de maneira adequada, demonstrar os fios sendo produzidos e o uso de cada material: máscara, Praxina, selagem, Bóia e alfilerete. Carga horária 100h.	02	2.293,00	4.586,00
5	CURSO DE MAQUIAGEM PROFSSIONAL - Curso de Maquiagem Profissional, na modalidade presencial, voltado para a pessoas interessadas em investir na área de beleza, atuando em salões ou por conta própria, como autônomas. Diferenciais técnicas de maquiagem elaborada em uma frame de fit e semina nas quais, apresentando cores e texturas para diversos tipos de pele. Viciu ministrará conteúdos e vivências práticas no reconhecimento de misturadores voltados para eventos sociais (casamentos, formaturas e 15 anos), e para produção de moda. Carga horária 100h, para 20 alunos.	02	2.616,00	5.232,00
6	CURSO DE DESIGNER DE SOBRANCELHA Técnicas de Realço, Preenchimento e Efeito em Sobrancelhas e Olhos, Design de Sobrancelhas, Contorno e Preenchimento de Sobrancelhas, são os princípios essenciais, essenciais dentro do curso. Carga horária 100h, para 20 participantes.	02	2.502,00	5.004,00
7	OFICINA DE TEATRO PARA JOVENS E CRIANÇAS DO ZONA URBANA E RURAL - Oficina de Teatro - envolvendo jovens e adolescentes das zonas de risco atendidas pelo Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ZONA URBANA E RURAL. Participação de 20 alunos.	12	2.016,00	24.192,00
8	OFICINA DE DANÇA MODERNA PARA JOVENS E CRIANÇAS DO ZONA URBANA E RURAL - Oficina de dança Moderna - envolvendo jovens e adolescentes das zonas de risco atendidas pelo Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - ZONA URBANA. Participação de 20 alunos.	12	2.016,00	24.192,00
9	PROJETO - AÇÃO ESPECIAL DIA DAS MÃES - Espetáculo de dança e teatro, com produção de vídeo, cenário e cenário para gravação de vídeo audiovisual (cinema) para ser publicado nos meios sociais, com jovens e adolescentes do Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Omineração de espaço para encontro com mães dos programas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.	01	8.833,00	8.833,00
10	PROJETO - AÇÃO DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL - Produção de vídeo (audiovisual - Cinema), com a temática "COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL" para ser projetado nos meios sociais e canais de SEMAS, com a participação de jovens e adolescentes do Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	01	3.000,00	3.000,00
11	PROJETO: DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO MÚSICA - Produção de materiais, ações de divulgação e intervenções sociais sobre o tema da conscientização negra, culminando com a realização da festa "Festa do Cantor", variando os arranjos locais, com produção e transmissão, será disponibilizado músicas para acompanhamento.	02	8.900,00	17.800,00
12	PROJETO: FESTIVAL DE CANTORES DE - Produção de materiais, ações de divulgação e intervenções sociais sobre o tema da conscientização negra, culminando com a realização da festa "Festa do Cantor", variando os arranjos locais, com produção e transmissão, será disponibilizado músicas para acompanhamento.	02	8.233,00	16.466,00

SUJEITO	VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ASSessoria PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	12	2.833,00	33.996,00
PROJETO: CINE SEMAS	12	966,00	11.592,00
PROJETO: DIA DA MELHOR IDADE	02	6.266,66	12.533,32
PRODUÇÃO DE FIGURINO E ADEÇOS PARA ESPETÁCULOS DE DANÇA - MASCULINO	30	460,00	13.800,00
PRODUÇÃO DE FIGURINO E ADEÇOS PARA ESPETÁCULOS DE DANÇA - FEMININO	30	603,33	20.499,90
TOTAL			447.500,00

Tudo em conformidade com a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora

Marcos Parente (PI), 08 de novembro de 2022.

Geidson Alves Rodrigues
Prefeito Municipal de Marcos Parente

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.564.138/0002-08 / cpmarcos@marco2021@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí

ID: 0F3A85ECE2294



PREFEITURA DE NAZÁRIA
DESENVOLVER PARA MUDAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA, Estado do Piauí, localizada na Rua Doroteu Sertão, 560 - Centro - NAZÁRIA - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 28 de NOVEMBRO de 2022, às 13h15min, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA- PI, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Licitações Web e ainda no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. E-mail: nazaria@tribtacaocpi@gmail.com

Nazária - PI, 09 de novembro de 2022.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
Pregoeiro



Alerta

Reforçada a necessidade da manutenção da campanha Nacional de Vacinação contra Covid-19, com a aplicação das doses de reforço

COE realiza reunião para tratar das novas variantes de Covid-19

O Boletim Semanal de Informação do laboratório do Centro de Informações Estratégicas em Saúde (CIEVS) apontou que a taxa de positividade dos testes de RT-PCR está aumentando no Piauí, em especial em relação às novas variantes de Covid-19.

Reunião debater um plano de contingência para o momento de pico da campanha de vacinação. A reunião foi realizada em 15 de novembro de 2021, com a participação de representantes dos municípios do estado.

Força a necessidade da aplicação das doses de reforço em crianças de 5 a 11 anos, a partir de 17 de novembro de 2021. A aplicação das doses de reforço deve ser realizada em conjunto com a aplicação das doses de rotina.

Reunião debater um plano de contingência para o momento de pico da campanha de vacinação. A reunião foi realizada em 15 de novembro de 2021, com a participação de representantes dos municípios do estado.

Reunião debater um plano de contingência para o momento de pico da campanha de vacinação. A reunião foi realizada em 15 de novembro de 2021, com a participação de representantes dos municípios do estado.

Reunião debater um plano de contingência para o momento de pico da campanha de vacinação. A reunião foi realizada em 15 de novembro de 2021, com a participação de representantes dos municípios do estado.

Reunião debater um plano de contingência para o momento de pico da campanha de vacinação. A reunião foi realizada em 15 de novembro de 2021, com a participação de representantes dos municípios do estado.

Companhia

!o do sabor

RECETAS PRÁTICAS E SABOROSAS

BRIGADEIRO
- Fritar uma panela pequena com água e leve ao fogo médio para ferver - ela vai ser usada para o banho-maria.
- Fritar uma panela pequena com água e leve ao fogo médio para ferver - ela vai ser usada para o banho-maria.

VERNINES DE PAVÊ DE BANANA
- Fritar por pelo menos 2 horas antes de desformatar.
- Fritar por pelo menos 2 horas antes de desformatar.

PARA OS RECHEIOS - INGREDIENTES:
- 1 rama de canela
- 1 colher (sopa) de água
- 3 colheres (sopa) de açúcar
- 3 colheres (sopa) de leite
- 1 rama de canela
- 1 colher (sopa) de leite
- 1 colher (sopa) de açúcar
- 1 colher (sopa) de leite
- 1 colher (sopa) de açúcar

PARA OS RECHEIOS - INGREDIENTES:
- 1 colher (sopa) de leite
- 1 colher (sopa) de açúcar
- 1 colher (sopa) de leite
- 1 colher (sopa) de açúcar
- 1 colher (sopa) de leite
- 1 colher (sopa) de açúcar

PARA OS RECHEIOS - INGREDIENTES:
- 1 colher (sopa) de leite
- 1 colher (sopa) de açúcar
- 1 colher (sopa) de leite
- 1 colher (sopa) de açúcar
- 1 colher (sopa) de leite
- 1 colher (sopa) de açúcar

PARA OS RECHEIOS - INGREDIENTES:
- 1 colher (sopa) de leite
- 1 colher (sopa) de açúcar
- 1 colher (sopa) de leite
- 1 colher (sopa) de açúcar
- 1 colher (sopa) de leite
- 1 colher (sopa) de açúcar



AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

AMPO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022
EMPRESA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Piauí

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES



DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA/PI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
Data de abertura: 28/11/2022 às 13:15

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (TIPO A E TIPO B), MODELO PICKUP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA- PI.

Senhor Pregoeiro, segue nossa Proposta de preço, referente ao pregão acima citado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS VEICULOS	MARCA/ MODELO/ PROCEDENCIA	UND	QT	V.UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>AMBULÂNCIA TIPO A</p> <p>Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência.</p> <p>AMBULÂNCIA TIPO A</p> <p>Veículo zero quilometro, tipo PICAPE PEQUENO PORTE, de cor branca, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em ambulância do TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran Nº 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1- VEÍCULO:</p> <p>1.1- Dimensões Internas:</p> <p>1.1.1- Comprimento: 2050 mm</p> <p>1.1.2- Largura: 1500 mm</p> <p>1.1.3- Altura: 1650 mm</p> <p>1.2- Especificações do Motor:</p> <p>1.2.1- Combustível: Gasolina ou Bicomcombustível (Gasolina ou Álcool)</p> <p>1.2.4- Tração e Transmissão: Dianteira, com 5 marchas a frente e 1 marcha à ré</p> <p>1.3 - Rodas: Conforme manual do fabricante;</p> <p>1.4- Freio e Suspensão: Original de Fábrica;</p> <p>1.5- Equipamentos complementares:</p> <p>1.5.1- Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série.</p>	FIAT STRADA ENDURENCE CS 2022/2022 BRASILEIRA	UND	02	R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)	R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais)

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES



DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37 / I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

<p>2-ADAPTAÇÃO:</p> <p>2.1- Adaptação Externa:</p> <p>2.1.1- Módulo sobre a caçamba da carroceria construído em alumínio extrudado em liga de alta resistência;</p> <p>2.1.2- Sistema de fixação do módulo na caçamba da pick-up projetado de forma que não transfira esforço de flexão e torção para o chassi e equipamentos internos, garantindo a integridade dos ocupantes em casos de acidentes;</p> <p>2.1.3- Vedação geral do chassi e piso com material antirruído;</p> <p>2.1.4- Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</p> <p>2.1.5- Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</p> <p>2.1.5- Adesivos padrão "AMBULÂNCIA".</p> <p>2.2- Adaptação Interna:</p> <p>2.2.1- Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação, tanto na Pick-Up quanto no módulo;</p> <p>2.2.2- Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;</p> <p>2.2.3- Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;</p> <p>2.2.4- Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência vedado para evitar infiltração e acúmulos líquidos;</p> <p>2.2.5- Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construída em compensado naval, revestida em fórmica na cor argila texturizada;</p> <p>2.2.6- Banco baú para 02 (dois) acompanhantes equipado com lixeira para caixa descartável, construído em compensado naval e revestido em fórmica texturizada ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo, e cintos de segurança comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR N°6091/2015 e item 6.3 da ECE R-14;</p> <p>2.2.7 - Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma</p>					
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

msilva

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES



DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

<p>revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1800 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;</p> <p>2.2.8- Rede de oxigênio composta por:</p> <p>2.2.8.1- Mangueira, máscara e conexões;</p> <p>2.2.8.2- Cilindro de oxigênio de 05 litros com suporte duplo e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro;</p> <p>2.2.8.3- Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;</p> <p>2.2.9- Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma;</p> <p>2.3 - Iluminação e Sistema Elétrico:</p> <p>2.3.1- Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db;</p> <p>2.3.2- 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;</p> <p>2.3.3- Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente;</p> <p>2.3.4- Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;</p> <p>2.3.5- Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas;</p> <p>2.3.6- Tomadas de 110 ou 220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros;</p> <p>2.3.7- Tomadas de 12 volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;</p> <p>2.3.8- Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré;</p> <p>2.3.9- Cabos elétricos devidamente dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561.</p> <p>2.4-Ventilação:</p>					
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES



DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
 CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
 SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

	<p>2.4.1- Ar condicionado na cabine do Motorista e no compartimento do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora,</p> <p>2.4.2- Exaustor com casulo de ventilação;</p> <p>3- EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:</p> <p>3.1- Maleta de Primeiros Socorros</p> <p>4- GARANTIA:</p> <p>4.1- Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>4.2- Adaptação, Sinalizador, Sirene e demais Componentes Elétricos: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>5- *** PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS ***</p>					
02	<p>AMBULÂNCIA TIPO B</p> <p>Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m³, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência: adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1- VEÍCULO:</p> <p>1.1- Dimensões Internas:</p> <p>1.1.1- Comprimento: 2300 mm</p> <p>1.1.2- Largura: 1600 mm</p> <p>1.1.3- Altura: 1700 mm</p> <p>1.2- Especificações do Motor:</p> <p>1.2.1- Combustível: Gasolina ou Bicombustível (Gasolina ou Álcool)</p> <p>1.2.4- Tração e Transmissão: Dianteira, com 5 marchas a frente e 1 marcha à ré</p> <p>1.3 - Rodas: Conforme manual do fabricante;</p> <p>1.4- Freio e Suspensão: Original de Fábrica;</p> <p>1.5- Equipamentos complementares:</p> <p>1.5.1- Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série.</p> <p>2-ADAPTAÇÃO:</p> <p>2.1- Adaptação Externa:</p>	FIAT STRADA FREEDOM 2022/2022	UND	02	R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)	R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Handwritten signature: m. silva



EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37 / I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

<p>2.1.1- Módulo sobre a caçamba da carroceria construído em alumínio extrudado em liga de alta resistência;</p> <p>2.1.2- Sistema de fixação do módulo na caçamba da pick-up projetado de forma que não transfira esforço de flexão e torção para o chassi e equipamentos internos, garantindo a integridade dos ocupantes em casos de acidentes;</p> <p>2.1.3- Vedação geral do chassi e piso com material antirruído;</p> <p>2.1.4- Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</p> <p>2.1.5- Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</p> <p>2.1.5- Adesivos padrão "AMBULÂNCIA".</p> <p>2.2- Adaptação Interna:</p> <p>2.2.1- Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação, tanto na Pick-Up quanto no módulo;</p> <p>2.2.2- Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;</p> <p>2.2.3- Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;</p> <p>2.2.4- Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência vedado para evitar infiltração e acúmulos líquidos;</p> <p>2.2.5- Armário superior para guarda de insumos médico hospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor argila texturizada com janelas corrediças em acrílico;</p> <p>2.2.6- Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construída em compensado naval, revestida em fórmica na cor argila texturizada; 2.2.7- Banco fixo para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em courvin automotivo;</p> <p>2.2.8- Banco baú para 02 (dois) acompanhantes equipado com lixeira para caixa descartável, construído em compensado naval e revestido em fórmica texturizada ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo, e cintos de segurança comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação</p>					
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37



EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37 / I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

<p>e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR N°6091/2015 e item 6.3 da ECE R-14;</p> <p>2.2.9 - Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;</p> <p>2.2.10- Rede de oxigênio composta por:</p> <p>2.2.10.1- Mangueira, máscara e conexões;</p> <p>2.2.10.2- Cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro;</p> <p>2.2.10.3- Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;</p> <p>2.2.11- Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma;</p> <p>2.3 - Iluminação e Sistema Elétrico:</p> <p>2.3.1- Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db;</p> <p>2.3.2- 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;</p> <p>2.3.3- Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente;</p> <p>2.3.4- Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;</p> <p>2.3.5- Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas;</p> <p>2.3.6- Tomadas de 110 ou 220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros;</p> <p>2.3.7- Tomadas de 12 volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;</p> <p>2.3.8- Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré;</p> <p>2.3.9- Cabos elétricos devidamente dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561.</p>					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

mp silva

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES



DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
 CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
 SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

	<p>2.4-Ventilação:</p> <p>2.4.1- Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente;</p> <p>2.4.2- Exaustor com casulo de ventilação;</p> <p>3- EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:</p> <p>3.1- Maleta de Primeiros Socorros</p> <p>4- GARANTIA:</p> <p>4.1- Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>4.2- Adaptação, Sinalizador, Sirene e demais Componentes Elétricos: Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p> <p>5- *** PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS ***</p>					
03	<p>AMBULÂNCIA TIPO B</p> <p>Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10 m³ de espaço no compartimento interno devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e demais ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS indicadas no tópico 4.1 do Termo de Referência: Veículo zero quilometro, tipo PICAPE com no mínimo 6,25m³ de espaço no compartimento interno, de cor branca, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com no mínimo 10 m³ de espaço no compartimento interno, de cor branca, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em ambulância do TIPO B – PRÉ- HOSPITALAR / SUPORTE BÁSICO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>1- VEÍCULO:</p> <p>1.1- Dimensões Internas:</p> <p>1.1.1- Comprimento: 2800 mm</p> <p>1.1.2- Largura: 1600 mm</p> <p>1.1.3- Altura: 1800 mm</p> <p>1.2- Especificações do Motor:</p> <p>1.2.1- Combustível: Gasolina ou Bicomcombustível (Gasolina ou Álcool)</p> <p>1.2.4- Tração e Transmissão: Dianteira, com 5 marchas a frente e 1 marcha à ré</p> <p>1.3 - Rodas: Conforme manual do fabricante;</p> <p>1.4- Freio e Suspensão: Original de Fábrica;</p>	RENAULT MASTER L2H2	UND	02	R\$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove e oitocentos reais)	R\$ 559.600,00 (quinhentos e cinquenta e nove e seiscentos reais)

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

M. Silva



EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37 / I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

<p>1.5- Equipamentos complementares:</p> <p>1.5.1- Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série.</p> <p>2-ADAPTAÇÃO:</p> <p>2.1- Adaptação Externa:</p> <p>2.1.1- Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</p> <p>2.1.2- Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</p> <p>2.1.3- Adesivos padrão "AMBULÂNCIA".</p> <p>2.2- Adaptação Interna:</p> <p>2.2.1- Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;</p> <p>2.2.2- Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;</p> <p>2.2.3- Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;</p> <p>2.2.4- Piso em compensado naval revestido em vinil de alta resistência vedado para evitar infiltração e acúmulos líquidos;</p> <p>2.2.5- Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor argila texturizada com janelas corrediças em acrílico;</p> <p>2.2.6- Bancada com suporte para bomba de infusão e/ou outros equipamentos, construída em compensado naval, revestida em fórmica na cor argila texturizada;</p> <p>2.2.7- Banco fixo para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em courvin automotivo;</p> <p>2.2.8- Banco baú para 02 (dois) acompanhantes equipado com lixeira para caixa descartável, construído em compensado naval e revestido em fórmica texturizada ou material lavável texturizado com estofamento em courvin automotivo, e cintos de segurança comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4</p>					
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

mf silva

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES



DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I.ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

<p>da norma ABNT NBR N°6091/2015 e item 6.3 da ECE R-14;</p> <p>2.2.9 - Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, com certificação da ANVISA;</p> <p>2.2.10- Rede de oxigênio composta por:</p> <p>2.2.10.1- Mangueira, máscara e conexões;</p> <p>2.2.10.2- Cilindro de oxigênio de 16 litros com suporte duplo e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro;</p> <p>2.2.10.3- Régua de oxigênio com 3 pontas para Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;</p> <p>2.2.11- Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma;</p> <p>2.3 - Iluminação e Sistema Elétrico:</p> <p>2.3.1- Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db;</p> <p>2.3.2- 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;</p> <p>2.3.3- Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente;</p> <p>2.3.4- Sistema de luminárias internas em LED de alta luminosidade, com 2 (duas) intensidades de luz instaladas no teto;</p> <p>2.3.5- Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas;</p> <p>2.3.6- Tomadas de 110 ou 220 volts via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros;</p> <p>2.3.7- Tomadas de 12 volts instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A;</p> <p>2.3.8- Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré;</p> <p>2.3.9- Cabos elétricos devidamente dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561.</p>					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316, 2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Handwritten signature: m. silva

EMPORIO 77 VEÍCULOS E CAMINHÕES



DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: EMPORIO 77 LTDA / NOME FANTASIA: EMPORIO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 13.430.713/0001-37/ I. ESTADUAL Nº 12.510.582-7 / SEDE: ROD CONTORNO BR 316, 2020- CENTRO- CEP: 65.306-225,
SANTA INÊS-MA / TELEFONE/Whatsapp: (91)99372-9319 / ENDEREÇO ELETRÔNICO: dplicitacontratos@gmail.com

2.4-Ventilação: 2.4.1- Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU's de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; 2.4.2- Exaustor com casulo de ventilação; 3- EQUIPAMENTOS EMBARCADOS: 3.1- Maleta de Primeiros Socorros 4- GARANTIA: 4.1- Veículo: Garantia mínima de 12 (doze) meses. 4.2- Adaptação, Sinalizador, Sirene e demais Componentes Elétricos: Garantia mínima de 12 (doze) meses. 5- *** PRAZO DE ENTREGA: 90 DIAS *** 4.1 A empresa contratada deverá apresentar todas as especificações técnicas necessárias para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento licitatório. 4.2. Não responde solidariamente o Município de Nazária - PI por qualquer obrigação assumida pela contratada para a execução do contrato.					
VALOR TOTAL: R\$ 1.435.600,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)					R\$ 1.435.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme consta no termo de referência.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: 90 (noventa) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, insumos, mão-de-obra, transporte e seguro (se houver), lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

- Declaramos que o prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega, bem como disponibilidade de assistência técnica e garantia de fábrica dentro do estado do Piauí.

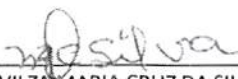
- Declaramos que nos responsabilizamos a entregar os veículos no prazo e nos locais indicados pela Unidade Requisitante, conforme disposições e condições do **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital, sob pena de sofrer a aplicação de sanções desta Administração na forma da Lei.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL- A/G: 0613-0 C/C: 43876-6

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço)

NOME: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA/ RG: 1234402995/ CPF: 966,974,403-25/ ENDEREÇO: Rua 03, casa 19, núcleo CVDR, Santa Inês-MA

Santa Inês – MA, 28 DE NOVEMBRO de 2022.


VILZA MARIA CRUZ DA SILVA
CPF: 636.345.112-49
PROCURADORA/REPRESENTANTE COMERCIAL
EMPORIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37

EMPORIO 77
LTDA:134307
13000137

Assinado de forma digital por EMPORIO 77 LTDA:13430713000137
Dados: 2022.11.30 16:13:56 -03'00'

EMPORIO 77 LTDA

END. : ROD. CONTORNO BR 316 ,2020, CENTRO, SANTA INES-MA CEP:65300-970

CNPJ: 13.430.713/0001-37



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
 Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
 CNPJ: 06.198.949/0001-24



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 2022**

Nº 481/2022

Insc. Municipal
 233651

CNPJ
 13.430.713/0001-37

Data da Constituição
 28/03/2011

Nome/Razão Social
 EMPORIO 77 LTDA

Denominação Comercial
 EMPORIO 77 - CHOPPERIA

Natureza Jurídica
 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
 ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
 5611201-RESTAURANTES E SIMILARES

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias
 5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
 5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUÍÇOS E SIMILARES
 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
 5620103 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

Data de Início
 28/03/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
 RUA 06

Número
 177

Complemento

Quadra Bairro
 NUCLEO CVRD

Data de Cadastro

Validade
 31/12/2022

Código de Autenticação
 QH2C-8RJZ

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 13/06/2022

Ana Valéria Santos Araújo

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO
 PORTARIA 18/2021



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
 13/06/2022 09:51:07